



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO nº017/2017 – PROCESSO nº 201700025138381

DATA DA REALIZAÇÃO: 29/08/2017, às 09:00 horas (Horário de Brasília)

LOCAL: Sala de Licitação - Bloco 2 - à Av. Atílio C. Lima s/n- Cidade Jardim – Goiânia/GO.

SOLICITANTE: Gerência de Engenharia de Tráfego

RECURSO: Fonte 100 – Receitas Ordinárias

1 – PREÂMBULO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás – DETRAN/GO, através de seu Presidente, determina abertura do procedimento licitatório a ser realizado pelo Pregoeiro/DETRAN - GO, usando da competência delegada pela Portaria nº 318/2017/GP de 14/06/2017– Gabinete da Presidência, torna público que se encontra aberta, nesta unidade, a licitação na **modalidade PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** a ser realizada em sessão pública, oriunda do processo nº 201700025138381, Requisição de Despesas nº 003/2017, **objetivando contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de sinalização viária, com entrega parcelada, conforme especificações e quantitativos constantes no EDITAL e seus ANEXOS.** A presente licitação e consequente contratação serão regidas pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002; da Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012; do Decreto Estadual nº 7.468, de 20 de outubro de 2011; da Lei Complementar Federal nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores dada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 07/08/2014; do Decreto Estadual nº 7.466, de 18 de outubro de 2011, aplicando no que couber a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 em sua redação vigente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Este edital está disponível aos interessados no endereço acima, e publicado nos sites: www.comprasnet.go.gov.br e www.detran.go.gov.br de livre acesso.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, independente de nova comunicação, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Obs: Esta licitação reservará cota para microempresas e empresas de pequeno porte, do objeto devido à sua natureza divisível, conforme disposição do art. 7º, do Decreto Estadual nº 7.466/2011 e art. 9º, da Lei Estadual nº 17.928/2012, bem como na Lei Complementar Federal nº 123/2006.

2 – DO OBJETO

2.1 – Constitui objeto da presente licitação a **contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de sinalização viária, com entrega parcelada, conforme especificações e quantitativos constantes no EDITAL e seus ANEXOS.**

2.2 - Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão do retro mencionado instrumento.



3 – DO LOCAL, DATA E HORA

3.1 – O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, através do site www.comprasnet.go.gov.br, no dia **29/08/2017**, a partir das **09:00 horas**, por meio mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

3.2 – As Propostas Comerciais deverão ser registradas no site www.comprasnet.go.gov.br, no período compreendido entre **às 09:00 as 09:30 horas do dia 29/08/2017**, contendo o valor unitário de cada item e lote.

3.2.1 – A fase competitiva de lances terá início previsto para, **às 09h40min do dia 29/08/2017**, e será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema aos licitantes;

3.2.2 – Transcorrido no mínimo 15 (quinze) minutos do início da fase de lances, o Pregoeiro poderá adotar a metodologia de encerramento da referida etapa, mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema aos licitantes, após o que transcorrerá o período de tempo de 1 (um) minuto, prorrogado sempre que houver novo lance, contado mais 1 (um) minuto a partir de cada lance, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

3.3 - Todas as referências de tempo contidas neste Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DO TRATAMENTO DIFERENCIADO CONCEDIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

4.1 - Poderão participar deste Pregão as empresas:

4.1.1 - Do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituídos;

4.1.2 - Que atendam as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;

4.1.3 - Que possuam cadastro obrigatório (certificado de registro cadastral – CRC emitido pelo CADFOR ou certificado de registro cadastral que atenda aos requisitos previstos na legislação geral). O certificado de registro cadastral deverá estar homologado e válido na data de realização do Pregão. Caso o CRC apresente “*status* irregular”, será assegurado à licitante o direito de apresentar, via e-mail, a documentação atualizada e regular na própria sessão.

4.1.4 - Que, previamente, realizem o credenciamento junto ao *comprasnet.go*.

4.2 - A participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação de *login* e senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da Proposta Comercial em data e horário previstos neste Edital, exclusivamente por meio eletrônico.



4.3 - Como requisito para participação neste Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico www.comprasnet.go.gov.br, o pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 - É vedada a participação de empresa:

4.4.1 - Em recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

4.4.2 - Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Art. 97, parágrafo Único da Lei Federal nº 8.666/93.

4.4.3 - Que esteja suspensa de licitar junto ao Cadastro Unificado do Estado – CADFOR.

4.5 - As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o DETRAN não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

4.6 - Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido em licitações concedido às microempresas e empresas de pequeno porte pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, licitantes que se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no artigo terceiro da referida Lei.

4.7 - Conforme estabelecido na Lei Estadual nº 17.928/2012, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

4.7.1 - Para usufruir dos benefícios estabelecidos na Lei Estadual nº 17.928/2012, e Decreto Estadual nº 7.466/2011, a licitante que se enquadrar como microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá declarar-se como tal, devendo apresentar certidão que ateste o enquadramento expedido pela Junta Comercial ou, alternativamente, documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no sítio www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional, podendo ser confrontado com as peças contábeis apresentadas ao certame licitatório.

4.7.2 - O próprio sistema disponibilizará a licitante a opção de declarar-se como microempresa ou empresa de pequeno porte. Ausência de manifestação de enquadramento, quando indagado pelo sistema eletrônico, implicará no decaimento do direito de reclamar, posteriormente, essa condição, no intuito de usufruir dos benefícios estabelecidos na Lei supramencionada.

4.7.3 – Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

4.7.3.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço registrado.



4.7.3.2 - O critério de desempate, preferência de contratação, aqui disposto somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada.

4.7.3.3 - A preferência aqui tratada será concedida da seguinte forma:

I – Ocorrendo empate, a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto licitado em seu favor;

II – O direito de preferência previsto no inciso I será exercido, sob pena de preclusão, após o encerramento da rodada de lances, devendo ser apresentada nova proposta no prazo máximo de cinco minutos em situação de empate;

III - No caso de igualdade dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que poderá exercer o direito de preferência previsto no inciso I;

IV - Na hipótese da não contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada com base no inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

4.7.3.4 - Na hipótese da ausência de contratação nos termos previstos no item 4.7.3.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5– DO CREDENCIAMENTO

5.1 – O acesso ao credenciamento se dará às Licitantes com *status* homologado ou credenciado no CADFOR pelo Núcleo de Suprimentos, Logística e Frotas – NUSLF/SEGPLAN-GO, que possibilita o acesso ao sistema pelo sítio www.comprasnet.go.gov.br – *comprasnet*.

5.2 – O credenciamento dar-se-á de forma eletrônica pela atribuição de chave de identificação e de senha individual.

5.3 – O credenciamento do usuário será pessoal e intransferível para acesso ao sistema, sendo o mesmo responsável por todos os atos praticados nos limites de suas atribuições e competências.

5.4 – A licitante se responsabilizará formalmente pelas transações efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou o DETRAN/GO responsabilidade por eventuais danos ou erros decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5 – Incumbirá à Licitante acompanhar as operações no sistema durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando a mesma responsável pelo ônus da perda da



disputa do objeto da licitação, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra sua desconexão.

5.6 – As informações complementares para cadastro e credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones (62) 3201 - 6625 e 3201 - 6629, e para operação no sistema *comprasnet.go* pelo telefone (62) 3201 - 6515.

6 – DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 - Concluída a fase de credenciamento, as licitantes registrarão suas propostas. Só será aceita uma proposta para cada licitante e, ao término do prazo estipulado para que a cadastre, o sistema bloqueará automaticamente o envio de outras.

6.2- As propostas comerciais deverão ser enviadas através do *site*: www.comprasnet.go.gov.br na data e hora estabelecida neste edital, após o preenchimento do formulário eletrônico, com manifestação em campo próprio do sistema de que tem pleno conhecimento e que atende às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.2.1 - O sistema *comprasnet.go* possibilita à licitante a exclusão e alteração da proposta de preço apresentada, desde que ela ocorra dentro do prazo estipulado no Edital da Licitação. Ao término do prazo definido no ITEM 3.2, tal possibilidade estará impedida, momento a partir do qual elas serão analisadas conforme o que se define no Edital.

6.3 - A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.4 - O licitante é responsável pelo ônus da perda de negócios resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra sua desconexão.

6.5 - As propostas deverão atender as especificações contidas no Termo de Referência, ANEXO I, deste Edital.

6.6 - As Licitantes deverão cotar seus preços com todos os tributos inclusos, observando-se, no que couber, os subitens abaixo, bem como os demais custos diretos e indiretos necessários ao atendimento das exigências do Edital e seus Anexos.

6.7 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título.

6.8 - A licitante detentora da melhor oferta, após a fase de lances, deverá enviar Proposta Comercial, com os valores readequados ao valor ofertado e registrado de menor lance e os documentos para habilitação deverão ser encaminhadas através do e-mail: licitação@detran.go.gov.br, em até **02 (duas) horas após o término da sessão**.



6.8.1 – A documentação em original deverá ser encaminhada para a Gerência de Licitações do DETRAN/GO, sito à Av. Atílio Corrêa Lima, s/nº, Cidade Jardim – Goiânia – GO, CEP 74.425-901, em **até 05 (cinco) dias úteis**.

6.8.2 – Deverá conter, obrigatoriamente, ainda:

6.8.2.1 - Nome da Empresa, CNPJ, endereço, fone, e-mail, nº da conta corrente, Banco, nº da agência, nome do responsável;

6.8.2.2 - Nº do Pregão;

6.8.2.3 - Preço em Real, unitário e total, com no máximo duas casas decimais após a vírgula, onde deverão estar inclusas todas as despesas, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos contribuições fiscais e para-fiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza, e todos os demais custos diretos e indiretos. O preço apresentado deverá ser aquele resultante da fase de lances e/ou negociação com o Pregoeiro;

6.8.2.4 - Objeto ofertado, consoante exigências editalícias e com a quantidade licitada;

6.8.2.5 - Prazo de validade das propostas não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data da sessão deste Pregão Eletrônico. Caso não apresente prazo de validade será este considerado;

6.8.2.6 - Data e assinatura do responsável.

7 – DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

7.1 – A partir do horário previsto no **ITEM 3**, a sessão pública na internet será aberta por comando do pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

7.2 – Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, devendo utilizar sua chave de acesso e senha.

7.3 – O (a) Pregoeiro (a) verificará as propostas apresentadas, aceitando aquelas que estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.

7.4 – A desclassificação de proposta de preços será sempre fundamentada nas regras do Edital da licitação e legislação pertinente e registrada no sistema eletrônico, com acompanhamento real por todos os licitantes.

7.5 – Iniciada a etapa competitiva serão divulgadas as propostas de preços recebidas, vedada a identificação do licitante.

7.6 – Após a abertura da sessão pública deste Pregão Eletrônico não caberá desistência da Proposta de Preços apresentada, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.7 – O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo Sistema.

7.8 – Após o término do prazo estipulado para a fase de registro de propostas, o sistema iniciará a fase competitiva, durante a qual os licitantes que registraram propostas poderão ofertar lances através do sistema eletrônico, observando o horário estabelecido no Edital.



7.9 – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e dos Licitantes, permitindo que durante o transcurso da sessão pública eletrônica, haja a divulgação, em tempo real, de todas as mensagens trocadas no *chat* do sistema, inclusive valor e horário do menor lance registrado e apresentado pelas Licitantes, vedada a identificação do fornecedor.

7.10–Após a análise e a classificação das propostas, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, quando os Licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado o horário estabelecido e as regras de aceitação dos mesmos, sendo imediatamente informados do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.11 – O sistema eletrônico rejeitará automaticamente os lances em valores superiores aos anteriormente apresentados pelo mesmo licitante.

7.12 – Não serão aceitos dois ou mais lances iguais para o mesmo item, prevalecendo sempre o primeiro que for registrado no sistema eletrônico.

7.13 – Caso a Licitante não realize lances, permanecerá o valor inicial de sua proposta eletrônica, que será incluída na classificação final.

7.14 – Durante o transcurso da sessão pública, os Licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais Licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

7.15 – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos licitantes para a recepção dos lances. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no Certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.16 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e reiniciada somente após a comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

7.17 – Encerrada a fase de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação do licitante na etapa seguinte, conforme disposição do edital.

7.18 – Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida a melhor proposta inscrita em primeiro lugar, em acordo com a disposição constante do **Item 7, subitem 7.12**, para o órgão licitante, observando o critério de julgamento estabelecido, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.

7.18.1 – A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais Licitantes.

8 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS



8.1 – O julgamento das propostas será objetivo, tendo seu critério baseado no **MENOR PREÇO POR LOTE**, não se admitindo, sob pena de responsabilidade, reformulação dos critérios de julgamento previstos no ato convocatório.

8.2 – Considerar-se-á vencedora do **LOTE** aquela proposta que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, ofertar o menor preço, após essa fase de lances e, ainda for devidamente habilitada após apreciação da documentação, salvo a situação prevista no **ITEM 9.9** deste Edital.

8.2.1 – Na análise da Proposta de Preços, fica facultado ao Pregoeiro, se necessário, solicitar parecer técnico para subsidiar sua análise, podendo suspender temporariamente a sessão pública do pregão, informando através do *chat* de comunicação o horário da reabertura dos trabalhos.

8.3 – Havendo apenas uma proposta de preços, desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu valor compatível com os praticados no mercado, poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obter melhor preço.

8.4 – Encerrada a etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor, o sistema informará a Licitante detentora da melhor oferta, e esta deverá encaminhar de imediato, nova proposta em conformidade com o **ITEM 7**, bem como toda a documentação exigida neste Edital e seus Anexos. Esta comprovação dará mediante encaminhamento da documentação via e-mail: licitação@detran.go.gov.br no prazo de até **2 (duas) horas**.

8.4.1 – Posteriormente deverá ser encaminhada, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** contados da data de encerramento do Pregão Eletrônico, via correio ou por seu representante, a proposta de preços em original, assinada e atualizada com os valores, unitários e totais, informando todas as características do objeto e demais exigências descritas neste edital e seus Anexos. Deverão ser enviadas, no mesmo prazo, as demais documentações exigidas para habilitação, estas em original ou por cópia autenticada, sendo inclusive, condição indispensável para a contratação.

8.4.2 – A Licitante que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, tenha sido declarada detentora da melhor oferta por utilização do benefício previsto na Lei Estadual nº 17.928/2012 e na Lei Complementar nº 123/2006, deverá encaminhar juntamente com a documentação solicitada, prova de enquadramento na referida condição.

8.4.3 – Para fins de habilitação a verificação, pela Equipe de Apoio do certame, nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova.

8.5 – Constatado, que a licitante que apresentou proposta de menor preço final atende às exigências editalícias, será ela declarada vencedora.

8.6 – Na hipótese de proposta da licitante detentora da melhor oferta, não for aceitável, ou, desatender às exigências habilitatórias, salvo na situação prevista no



item 9.9, o Pregoeiro deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre os licitantes.

8.7 – Caso ocorra à inabilitação por responsabilidade exclusiva da licitante, a mesma poderá sofrer as sanções previstas no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/02.

8.8 – Da sessão pública do Pregão Eletrônico, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no site www.comprasnet.go.gov.br.

8.9 – O resultado final será disponibilizado no site: www.comprasnet.go.gov.br.

8.10 – Havendo empate, no caso de mais de uma licitante apresentar a mesma proposta inicial, não ofertarem lances quando convocadas e se negarem a negociar com o Pregoeiro, serão utilizados para fins de desempate os seguintes critérios:

8.10.1 - PRIMEIRO, o disposto no §2º, do Art. 3º, da Lei Federal nº 8.666/93;

8.10.2 - SEGUNDO, sorteio em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas;

8.10.3 - Na ausência de atendimento à convocação será realizado o sorteio em sessão pública com a presença de 02 (duas) testemunhas, cujo resultado será comunicado às Licitantes via *chat*.

9 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

9.1 – A habilitação da Licitante detentora da melhor oferta será verificada ao final da etapa de lances.

9.2 - A licitante detentora da melhor oferta deverá encaminhar de imediato (máximo de **02 (duas) horas** ao final da fase de lances) para análise, via e-mail: licitacao@detran.go.gov.br, (documentos assinados e digitalizados) a documentação de habilitação, para as exigências não contempladas no cadastro obrigatório.

9.3 – A Licitante regularmente cadastrada no Núcleo de Suprimentos, Logística e Frotas – NUSLF/SEGPLAN-GO, que apresentar o **CRC – Certificado de Registro Cadastral**, devidamente atualizado, ***fica desobrigado de apresentar os documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira conforme modelo constante no ANEXO II***, desde que os referidos documentos integrantes do Certificado estejam atualizados e em vigência, sendo assegurado o direito de apresentar a documentação que estiver vencida no CRC, atualizada e regularizada na própria sessão.

9.3.1 – No caso de não constar no CRC apresentado pela Licitante os respectivos índices de Liquidez Corrente, Liquidez Geral e Solvência Geral, deverá apresentar cópia autenticada ou Extrato de Balanço Patrimonial e demonstração contábil do último exercício social, já exigíveis na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da proponente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.



9.4 – As licitantes, inclusive microempresas e empresas de pequeno porte, deverão atender obrigatoriamente, quando for o caso, às seguintes exigências:

9.4.1 - No mínimo 01(um) **ATESTADO/DECLARAÇÃO** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a Licitante já forneceu e/ou está fornecendo, satisfatoriamente, objeto compatível com o desta licitação. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo: o nome da empresa/órgão contratante, o nome do responsável por sua emissão e telefone para contato, caso necessário, conforme Modelo ANEXO VII;

9.4.2 - Para confirmação da qualificação técnica (caso o atestado seja emitido por pessoa de direito privado, deverá obrigatoriamente ser apresentado com firma reconhecida em cartório), que comprove (m) que a licitante prestou ou está prestando serviço semelhante. O DETRAN poderá a seu critério, sem comunicação prévia visitar as instalações da proponente, devendo na ocasião ser comprovada as informações documentais;

9.4.3 - **Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial** (ou equivalente, na forma da Lei) expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da Licitante, com indicação do prazo de validade e não havendo somente será aceita com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data de apresentação da proposta. Se a Comarca possuir mais de um Cartório Distribuidor, deverá ser apresentada Certidão de todos os Cartórios Distribuidores existentes na Comarca. Caso a participação no certame seja da filial, a Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial deverá ser da filial e da matriz;

9.4.4 - A Licitante deverá apresentar juntamente com as demais documentações, **DECLARAÇÕES** conforme modelos constantes dos **ANEXOS III e IV**.

9.5 - Os originais ou cópias autenticadas da documentação e proposta, deverão ser encaminhados o Pregoeiro em no máximo de **05 (cinco) dias úteis**, após a da data do encerramento do Pregão, como condição indispensável para a contratação.

9.6 - Os documentos extraídos via INTERNET poderão ter seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o site correspondente.

9.7 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

9.8 - Se a documentação de habilitação não atender às exigências deste Edital, o (a) Pregoeiro (a) considerará a licitante inabilitada, estando à licitante sujeita às penalidades cabíveis.

9.9 - Em cumprimento ao art. 5º, da Lei Estadual nº 17.928/2012, havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal** das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de **até 5 (cinco) dias úteis** para a regularização da documentação, contados do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame.



9.9.1 - O motivo da irregularidade fiscal pendente será registrado pelo Pregoeiro em ata, com a indicação do documento necessário para comprovar a regularização.

9.9.2 - A não regularização da documentação no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.10 - Os documentos originais da Proposta Comercial, dos Documentos de Habilitação deverão ser enviados em envelope à equipe do Pregoeiro do DETRAN-GO, na Av. Atílio Correa Lima s/nº - Gerência de Licitação - Bloco 2 "a" – Setor Cidade Jardim - Goiânia-Goiás – fechado e lacrado contendo os dizeres abaixo descritos no seguinte endereço:

**“PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”
DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2017
(Razão Social da licitante e CNPJ)**

9.11 - Os documentos apresentados no ENVELOPE a que se refere o item anterior (inclusive declarações e atestados) com data de emissão posterior à do certame, acarretarão a inabilitação da proponente.

10 - DOS RECURSOS

10.1 – Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, exclusivamente por meio eletrônico (em formulário próprio), motivadamente, no prazo de até 10 (dez) minutos, a intenção de recorrer da decisão do Pregoeiro, com registro da síntese de suas razões. Será concedido o **prazo de 03 (três) dias úteis** para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.

10.1.2 – As razões de recurso, bem como as contrarrazões deverão ser entregues aos cuidados do Pregoeiro ou equipe de apoio do DETRAN/GO – à Av. Atílio Corrêa Lima, s/nº – Gerência de Licitações - Bloco 2 "a"- Cidade Jardim, Goiânia – GO.

10.2 – Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados pelo chat ou outro meio.

10.3 – Os recursos impetrados exclusivamente para postergar e preterir o normal andamento desta licitação e ainda aqueles sem respaldo ou fundamentação legal, serão sumariamente indeferidos na própria sessão, pelo Pregoeiro que externará através do chat, as causas de sua inadmissibilidade.

10.4 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará decadência do direito de recurso.



10.5 – Os recursos serão decididos no prazo de até **03 (três) dias úteis**, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo.

10.6 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7 – O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax, e-mail, ou ainda através do site www.comprasnet.go.gov.br.

11 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 – Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro após o recebimento e conferência dos memoriais originais do participante melhor colocado, adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade competente.

11.2 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o pregoeiro fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e a autoridade superior homologará a licitação.

12 – DA CONVOCAÇÃO DO VENCEDOR

12.1– Homologado o procedimento licitatório, o representante legal do licitante vencedor será convocado para assinar o contrato ou instrumento equivalente, no prazo estipulado no **Termo de Referência, ANEXO I**, conforme teor da proposta aceita.

12.2 – O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para dar o aceite na Nota de Empenho ou firmar outro documento equivalente.

12.3 – O representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro das formalidades e do prazo estipulado no Termo de Referência, Anexo I, a contar do recebimento da comunicação, através de FAX, Correio ou e-mail.

12.4 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

13 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS RECURSOS FINANCEIROS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS		
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
Unidade Orçamentária	5901	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN
Função	06	Segurança Pública
Sub-função	452	Serviços Urbanos
Programa	1061	Programa Trânsito Consciente e Responsável
Ação	2326	Goiás Sinalizado
Grupo de Despesa	03	Outras Despesas Correntes
Fonte de Recurso	100	Receitas Ordinárias
Total dos Recursos	R\$8.513.614,30 (oito milhões, quinhentos e treze mil, seiscentos e quatorze reais e trinta centavos).	



14 – DO PAGAMENTO

14.1– O pagamento será efetuado pela Gerência de Finanças do DETRAN/GO, em moeda corrente, através de Ordem de Pagamento, no prazo estipulado no **Termo de Referência, ANEXO VII.**

14.1.1 – Serão descontados na ocasião do pagamento os tributos previstos para serem retidos na fonte, conforme previsão legal.

14.1.2 – Ocorrendo eventual atraso de pagamento, serão acrescidos juros de mora de 0,5%, a.m., sobre o respectivo valor faturado; como critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento.

15 – DA VIGÊNCIA

15.1– O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, com termo inicial a partir da sua assinatura, fazendo-se imprescindível sua publicação na imprensa oficial, conforme art. 57, Lei Federal nº 8.666/93.

15.2 – A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do seu valor inicial atualizado do contrato, conforme dispõe o §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

16 – DAS MULTAS E SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

16.1– A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do objeto deste Pregão, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida, permitindo a Administração a aplicação das sanções previstas nos Art. 15, Caput, do Decreto Governamental nº 7.468, de 20 de outubro de 2011, que regulamenta a licitação na modalidade Pregão para o âmbito do Estado de Goiás.

16.2 – As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada ampla defesa à contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

16.3 – A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, além das penalidades previstas no item 15.1, poderá acarretar à contratada multa de mora, de acordo com a gravidade da infração, nos termos do Art. 80 e incisos, da Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012 (Lei de Licitação de Goiás) obedecidos os seguintes limites:

16.3.1 - 10 % (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

16.3.2 - 0,3 % (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não cumprido;



16.3.3 - 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento, por cada dia subsequente ao trigésimo.

17 – DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 – Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra. Após o registro da proposta no sistema, não serão aceitas alegações de desconhecimento.

17.2 – É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar aos Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

17.3 – A presente licitação somente poderá ser revogada por interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

17.4 – O Pregoeiro, no interesse da administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.5 – Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro, sistema, ou ainda que ocorra sua desconexão.

17.6 – Até **02 (dois) dias úteis** anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, de acordo com o art. 14, do Decreto Estadual nº 7.468/2011.

17.7 – A não solicitação de informações complementares por parte de alguma proponente, implicará na tácita admissão de que as informações técnicas e jurídicas foram consideradas suficientes.

17.8 – A petição de questionamentos ou impugnação será dirigida ao Pregoeiro, que decidirá **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, de acordo com o art. 14, Parágrafo 1º, Decreto Estadual nº 7.468/2011.

17.8.1 – Os atos de impugnação do certame serão formulados por escrito, endereçados diretamente ao Pregoeiro e protocolados na Gerência de Licitações do DETRAN-GO no endereço do rodapé, e deverá ainda, estar acompanhada do estatuto social da empresa, quando o sócio ou proprietário ser o portador do ato protocolar, e de instrumento de procuração pública ou particular, com firma reconhecida, do representante legal da empresa, da qual constem poderes específicos para os atos do referido tema ao procurador portador, se este for o protocolador do ato.



17.8.1.1 – A contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos serão contados da seguinte forma: excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Os prazos só iniciam e vencem em dias de expediente do DETRAN/GO.

17.8.2 –Reconhecida a procedência das impugnações ao instrumento convocatório, a administração procederá à sua retificação e republicação, com devolução dos prazos

17.09 – A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 79 e 80, da Lei Federal nº 8.666/93.

17.10 –O resultado do presente certame será divulgado no endereço eletrônico www.comprasnet.go.gov.br e www.detran.go.gov.br, no quadro mural da CPL/DETRAN, os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Placar de Avisos da Gerência de Licitações do DETRAN, e fatos de conhecimento e intimação serão comunicados aos interessados via eletronicamente ou via fax.

17.11 – Independente das impugnações e dos recursos previstos, qualquer licitante, contratado, pessoa física ou jurídica poderá representar ao Tribunal de Contas ou aos órgãos integrantes do sistema de controle interno, inclusive ao Órgão de controle e acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, e, ainda, ao Ministério Público Estadual, contra irregularidades na aplicação deste Edital.

18 – DOS ANEXOS:

Constituem ANEXOS do Edital e dele fazem parte integrante:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II - Relação de Documentos – substituição pelo CRC;

ANEXO III– Declaração de Enquadramento na Lei Complementar nº 123/06;

ANEXO IV – Modelo de Declaração – Cumprimento da CF;

ANEXO V– Modelo de Propostas de Preços;

ANEXO VI – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica;

ANEXO VII– Modelo de Minuta Contratual e seus anexos;

Gerência de Licitações do DETRAN, Goiânia-GO, aos 14 de agosto de 2017.

Waldehir Albino de Oliveira
Pregoeiro
DETRAN/GO



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO

1 – JUSTIFICATIVA

1.1 – Introdução

A abertura do presente procedimento licitatório, decorre da necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de sinalização viária, com entrega parcelada, conforme especificações e quantitativos constantes deste Termo de Referência.

1.2 – Informações Gerais

Na perspectiva de colaborar com a gestão do Governo Estadual na modernização da administração pública do Estado de Goiás, o Departamento Estadual de Trânsito de Goiás – DETRAN/GO, buscou a reestruturação do Programa Trânsito Consciente e Responsável – Ação Integrante Goiás Sinalizado, para que o mesmo, seja implantado em diversos municípios goianos, visando a eliminação de fatores geradores dos acidentes de trânsito, e por conseguinte, buscar a redução gradativa das fatalidades registradas nos acidentes.

1.3 – Programa Trânsito Consciente e Responsável – Ação Goiás Sinalizado

1.3.1 - O Programa Trânsito Consciente e Responsável consiste no desenvolvimento de atividades nos setores de engenharia, educação e fiscalização de trânsito, através de intervenções que constituirão nos pilares necessários para a redução de fatalidades em acidentes no Estado de Goiás. Este Programa objetiva trazer os números e as consequências dos acidentes para patamares aceitáveis, englobando a formulação de proposta de sinalização, prevendo assessoria técnica e monitoramento das atividades relativas ao trânsito, inclusive com fornecimento de materiais básicos de sinalização viária e a disponibilidade de equipamentos específicos para a implantação de pinturas no pavimento, através da Gerência de Engenharia de Tráfego. As atividades de educação de trânsito constituem na realização de cursos, palestras, campanhas “corpo a corpo” e de mídias, coordenadas pelo Setor de Educação de Trânsito, enquanto as atividades de fiscalização, policiamento ostensivo serão desenvolvidas pela Polícia Militar do Estado de Goiás, em conjunto com a Gerência de Fiscalização e Aplicação de Penalidade/DETRAN/GO.

1.3.2 - O Programa foi desenvolvido em razão das dificuldades existentes nos municípios, em elaborar projetos na área de trânsito, pois a maioria dos mesmos, não possui em suas estruturas administrativas, técnicos especializados nesta área, bem como, não dispõe de recursos financeiros para investimento.



1.3.3 - Todas atividades serão monitoradas pelo Setor de Registro Nacional de Acidentes e Estatística de Trânsito - RENAEST/DETRAN/GO, que fornecerá dados estatísticos dos acidentes e outras informações necessárias para o desenvolvimento das propostas, inclusive ficando com o encargo, de avaliar os resultados alcançados nas implantações realizadas pelos Setores que integram o referido Programa, utilizando os indicadores de desempenho, que foram selecionados para a avaliação.

1.4 – Vantagens do Programa

1.4.1 - Reduzir o índice de acidentes nas vias urbanas dos municípios goianos, com a preservação da vida.

1.4.2 - Regulamentar a sinalização viária conforme padrões técnicos especificados no Código de Trânsito Brasileiro.

1.4.3 - Proporcionar maior eficiência e segurança aos usuários das vias.

1.4.4 - Auxiliar na avaliação de candidatos, quando da realização de Provas Prática de Direção Veicular pelo **DETRAN/GO**, nas cidades do interior do Estado.

1.4.5 - Implantar campanhas educativas de trânsito com melhores subsídios técnicos.

1.4.6 - Melhorar a operação de fiscalização de trânsito nos municípios.

1.5 – Objetivo Geral do Programa

1.5.1 - O Programa é constituído de diversas ações, nas áreas de engenharia de tráfego, educação para o trânsito e fiscalização urbana, cujo objetivo principal é buscar a redução contínua e gradual das fatalidades em acidentes de trânsito no Estado de Goiás, preservando vidas.

1.6 – Público Alvo

1.6.1 - Todos os usuários que utilizam o sistema de trânsito, sejam os condutores de veículos, passageiros ou pedestres, serão beneficiados pelo alcance dos objetivos do Programa.

1.6.2 - O Estado de um modo geral, também se beneficia com a redução dos custos de socorro e de indenização às vítimas de acidentes de trânsito, pois entre seus componentes, estão a perda de produção, danos à veículos, mobiliário urbano, sinalização de trânsito, propriedade de terceiros, custos de resgate, tratamento médico e reabilitação, custos judiciais, congestionamento, previdência, remoção de veículos, outros meios de transporte, atendimento policial, agente de trânsito e impacto familiar.

1.7 - Atividades Específicas da Gerência de Engenharia de Tráfego

1.7.1 - As atividades da Gerência constituirão na elaboração de Propostas de



Sinalização de Trânsito, que deverão enfatizar:

a) – Plano de Circulação - Visa basicamente, determinar a organização final do tráfego, em termos de circulação, diminuindo os pontos de conflitos e aumentando a segurança de operação.

b) – Plano de Sinalização de Regulamentação e de Advertência - Abrange a sinalização de todo o sistema viário principal da área em estudo, além das interfaces com o sistema secundário.

c) – Plano de Implantação de Projetos Especiais

c-1 - Projeto Mini-Rotarória – Visa a implantação de um círculo pintado no centro do cruzamento, com raio não inferior a 1,0 metro e nem superior a 8,0 metros, tendo como função, diminuir o número de conflitos existentes em interseções, com baixa densidade de tráfego e elevado índice de acidentes, reduzindo a velocidade de aproximação e ordenando as conversões. O índice de benefício/custo é muito favorável.

c-2 – Projeto Visão - Tem por objeto aumentar as condições de segurança e fluidez junto aos cruzamentos, nos quais foi constatado um número elevado de acidentes. Basicamente, constitui na implantação de medidas que venham a aumentar as condições de visibilidade, segurança das vias, e definir o direito de passagem.

c-3 – Projeto de Regulamentação de Estacionamento – A finalidade é garantir melhor adequação do espaço viário, para propiciar maior e melhor oferta de vagas para o estacionamento e parada, embarque/desembarque e carga/descarga nas vias públicas.

c-4 – Projeto para Área Escolar - Visa aumentar a segurança dos alunos que frequentam escolas localizadas em vias, cujas condições de travessia oferecem riscos acentuados.

1.8 – Justificativas para a aquisição dos materiais de sinalização viária

- A Diretoria Técnica e de Atendimento desse Departamento de Trânsito após avaliar as solicitações provenientes dos municípios reivindicando a implantação de sinalização viária, estabeleceu como meta de atendimento, a execução dos serviços inerentes a sinalização em 150 (cento e cinquenta) municípios goianos.

- Insta esclarecer, que em decorrência da ausência de uma estrutura adequada da Gerência de Engenharia de Tráfego/DETRAN/GO para atender a demanda, se faz, necessário também a terceirização de uma parte dos serviços programados para serem executados.

- Diante dos fatos ficou definido no planejamento, a utilização de duas frentes operacionais de serviços visando a viabilização do cumprimento da meta pré-estabelecida. Uma frente de trabalho seria constituída pelas equipes técnicas



desta Gerência que atualmente desenvolvem a implantação de sinalização nos municípios, enquanto a outra, pelas equipes das empresas a serem contratadas por esta Autarquia através de procedimento licitatório.

- Convém salientar que este Órgão Executivo de Trânsito através do presente autos, está iniciando o processo administrativo para a aquisição de materiais de sinalização através de procedimento licitatório. Os materiais a serem adquiridos, proporcionarão a implantação de sinalização de trânsito em 68 (sessenta e oito) municípios que integram a listagem dos 150 (cento e cinquenta) solicitantes. Os serviços englobarão a instalação de placas de sinalização, bem como, a implantação das pinturas de legendas e símbolos nos pavimentos, com a utilização das equipes existentes neste Setor.

- Ressata-se esclarecer, que as empresas terceirizadas a serem contratadas deverão sinalizar os outros 82 (oitenta e dois) municípios restantes que integram a listagem elaborada por este Departamento, que serão beneficiados com a implantação da sinalização.

2 – TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS

2.1 - Escopo

- Está previsto a implantação da sinalização viária em 68 municípios goianos, cujos os serviços serão desenvolvidos pelas equipes técnicas da Gerência de Engenharia de Tráfego/DETRANGO.

- O DETRAN/GO deverá fornecer todos os materiais necessários para a implantação das sinalizações, os equipamentos específicos, veículos, transportes, máquinas de demarcação viária e assessoria técnica para a execução dos serviços.

- Todos os serviços a serem executados deverão estar em conformidade com as especificações e critérios técnicos estabelecidos neste Termo de Referência, bem como nos Anexos constantes nos autos.

2.2 - Da Delimitação do Termo de Referência

2.2.1 - A implantação e/ou manutenção de sinalização deverá ser executada em conformidade com as especificações contidas no Anexo II do Código de Trânsito Brasileiro e demais Resoluções complementares abaixo discriminadas.

2.2.2 - Resoluções complementares do CTB:

a - Resolução nº 160/2000 que aprova o Anexo II do CTB.

b - Resolução nº 180/2005 que aprova o volume I, Sinalização Vertical de Regulamentação, do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito.

c - Resolução nº 236/2007 que aprova o volume IV, Sinalização Horizontal, do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito.



d - Resolução nº 243/2007 que aprova o volume II, Sinalização Vertical de Advertência, do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito

2.3 – Órgão Responsável

2.3.1 - A Gerência de Engenharia de Tráfego/DETRAN/GO será o setor responsável pelo gerenciamento, orientação e fiscalização de todos os serviços de implantação e/ou manutenção a serem realizados nos municípios.

2.4 – Do Objeto

2.4.1 - O presente Termo de Referência tem por finalidade fornecer os elementos técnicos compreendendo as especificações, os quantitativos e o orçamento com vistas à licitação para a aquisição de materiais de sinalização.

2.4.2 – Contratação de Empresas para fornecimento de materiais de sinalização vertical e horizontal que serão utilizados na regulamentação do trânsito nas vias urbanas dos municípios, de acordo com a especificações técnicas existentes no Código de Trânsito Brasileiro e demais Resoluções do Contran, buscando a redução gradativa dos acidentes de trânsito no Estado de Goiás.

2.4.3 - Os materiais a serem adquiridos serão divididos em 05 (cinco) lotes de acordo com a planilha existente neste Termo de Referência, sendo:

I – Sinalização Vertical

- LOTE 01

Item 01 - Suporte para sustentação de placas de sinalização

- LOTE 02

Item 01 - Placa de regulamentação (Octogonal)

Item 02 - Placa de regulamentação (Circular)

Item 03 - Placa de Advertência

Item 04 - Braçadeira (Dimensão: 0,55 x 0.04 m)

II – Sinalização Horizontal

- LOTE 03

Item 01 – Microesfera vidro incolor retrorrefletiva tipo “DROP ON”, Tipo II

- LOTE 04

Item 01 – Tinta para demarcação viária na cor branca

Item 02 - Tinta para demarcação viária na cor amarela

Item 03 - Tinta para demarcação viária na cor preta

Item 04 - Solvente apropriado para tinta de demarcação viária

III – Dispositivos Auxiliares

- LOTE 05

Item 01 - Tachão birrefletivo na cor amarela

Item 02 - Tachão birrefletivo na cor branca

Item 03 - Tacha birrefletiva na cor amarela

Item 04 - Tacha birrefletiva na cor branca



Item 05 - Segregador

Item 06 - Cola para fixação de Tachão, Tacha e Segregador

2.5 – Metodologia aplicada para a estimativa do quantitativo de material

2.5.1- A implantação da sinalização será programada em função da necessidade de cada município pela Gerência de Engenharia de Tráfego-DETRAN/GO, mediante apresentação das propostas de sinalização elaboradas, as quais disponibilizaram as áreas dos municípios a serem beneficiadas com a sinalização, e os quantitativos de materiais a serem utilizados no respectivo sistema viário.

2.5.2 - Esta Gerência realizou análise técnica visando otimizar a prestação dos serviços nos municípios a serem contemplados, levando-se em consideração a logística, a distribuição e o acompanhamento por parte da equipe técnica da Gerência que desenvolverá a execução dos serviços prestados "in loco".

2.5.3 - Buscou-se a formulação de um plano de trabalho com a utilização de uma metodologia e/ou critério utilizados para estimar os quantitativos de materiais de sinalização e dos serviços a serem distribuídos nos municípios, e desta forma atender os princípios da motivação/necessidade e da transparência.

2.5.4 - O quantitativo de materiais e os serviços fins de execução para a implantação da sinalização foram estimados utilizando dois critérios que serviram de diretrizes:

2.5.5 - O primeiro critério utilizado para dimensionamento dos materiais de sinalização foi a consulta aos arquivos que armazenam os inventários viários existentes na Gerência de Engenharia de Tráfego/DETRAN/GO, onde estão registrados os históricos de implantação de sinalização efetuados por este Setor em cada município, nos últimos 10 (dez) anos. Ressaltamos que constantemente os municípios buscam a assessoria técnica desta Gerência na implantação da sinalização, tendo em vista, que os mesmos não possuem estrutura técnica para desenvolver essa atividade. Em decorrência deste fato, esta Gerência sempre desenvolveu os serviços de sinalização nos municípios, mantendo atualizadas as informações e as necessidades existentes sobre a sinalização viária.

2.5.6 - O segundo critério foi a realização dos levantamentos de campo efetuados pelos técnicos das equipes desta Gerência nas cidades do interior do Estado. Os técnicos deslocaram até aos municípios, em busca de informações sobre a condições de trânsito nas vias e após a coleta dos dados, desenvolveram as propostas de sinalização. Estas propostas possibilitaram estimar o quantitativo dos materiais e dos serviços que serão implantados em cada município com o objetivo de organizar o sistema viário, proporcionando melhorias na segurança do usuário das vias.

2.5.7- Nas propostas elaboradas estão previstas a implantação da sinalização vertical (suportes de sustentação, placas de sinalização e braçadeiras), da sinalização horizontal (tinta para demarcação viária, microesfera de vidro e



solvente) e de dispositivos auxiliares de sinalização (tachões, tachas e segregadores) nas vias urbanas beneficiadas com pavimentação asfáltica.

3 – RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS QUE SERÃO BENEFICIADOS COM A IMPLANTAÇÃO DA SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL

CIDADES	Vertical	Horizontal	CIDADES	Vertical	Horizontal	CIDADES	Vertical	Horizontal
01- Abadiânia	280	87	24- Itauçu	250	85	47- Rialma	300	100
02- Adelândia	156	65	25- Ivolândia	160	62	48- Rianópolis	230	82
03- Alto Horizonte	200	65	26- Jaragua	400	130	49- Rio Quente	250	83
04- Alto Paraíso	240	80	27- Jaupaci	160	64	50- Santa Tereza	170	65
05- Balisa	160	60	28- Leop de Bulhões	260	80	51- Santa Terezinha	190	70
06- Buritópolis	165	61	29- Mozarlândia	370	125	52- S Rita do Novo Destino	160	62
07- Cabeceiras	160	60	30- Mutunópolis	160	63	53- São Domingos	162	62
08- Campos Verdes	190	65	31- Mundo Novo	260	90	54- S. João da Aliança	174	67
09- Cezarina	250	80	32- Nova Aurora	160	62	55- São Luis do Norte	170	64
10- Colinas do Sul	160	61	33- Nova Crixás	280	80	56-SMigueldo Araguaia	420	150
11- Cromínia	160	60	34- Nova Glória	180	65	57- S. Miguel do Passo Quatro	170	65
12- Cumari	200	70	35- Nova Roma	180	63	58- São Patrício	160	63
13- Damolândia	160	60	36- Nova Veneza	237	82	59- São Simão	330	110
14- Davinópolis	165	62	37- Novo Gama	400	129	60- Serranópolis	180	67
15- Diorama	160	60	38- Palmelo	184	69	61- Silvânia	270	95
16- Fazenda Nova	220	75	39- Paranaiguara	320	108	62- Teresina de Goiás	165	62
17- Firminópolis	280	85	40- Perolândia	160	61	63- Três Ranchos	180	67
18- Flores de Goiás	160	60	41-Petrolina de Goiás	250	87	64- Trombas	170	65
19- Gouverlândia	170	65	42- Pilar de Goiás	160	62	65- Turvelândia	192	67
20- Guaraíta	165	60	43- Planaltina	432	140	66- Urutaí	121	56
21- Iaciara	200	68	44- Porteirão	162	62	67- Valparaíso	450	145
22- Itapaci	280	98	45- Posse	442	150	68- Vila Boa	160	62
23- Itarumã	180	65	46- Professor Jamil	158	60			

4 – INFORMAÇÕES SOBRE OS MATERIAIS E O PREÇO MÉDIO

4.1 – O objeto requisitado para esta aquisição com definição no subitem seguinte, terá seu julgamento do tipo : **MENOR PREÇO POR LOTE**

4.2 – Os preços constatantes neste Termo de Referência, referem-se aos valores máximos que a administração se dispõe a pagar, considerando os preços médios originados a partir da coleta de preços, junto a empresas do ramo.

4.3 – As Propostas deverão ser elaboradas a partir da definição e especificação dos materiais constantes neste ITEM 4, onde consta a DESCRIÇÃO de cada produto, desconsiderando para fins de proposta as especificações constantes no



comprasnet, por não ter no sistema todas as descrições de acordo com as NBRs citadas.

4.4 – Distribuição dos **LOTES**:

LOTE 01 – RESERVADO A ME E EPP						
ÍTEM	Descrição	Quant	Unid	CÓD. COMPRAS NET	Valor Unitário	Valor Total
1	Suporte de sustentação - Os suportes deverão ser em tubo de aço galvanizado com 3.50 m (três metros e cinquenta centímetros) de comprimento, sem emendas, diâmetro externo de 2 1/2" (duas e meia polegadas) e parede com espessura mínima de 3,00 mm (três milímetros). A base deverá ser prensada com máquina ou conter aletas anti giro diametralmente opostas de 6 cm x 6 cm (36 cm ²) com espessura mínima de 2 mm (a chapa das aletas) soldadas ao poste a 20 cm (vinte centímetros) da base. A parte superior do tubo deve ser vedada com tampa soldada para evitar infiltração de água. Todo o conjunto deverá ser galvanizado a fogo, interna e externamente.	10.000	UN	44.859 *	211,00	2.110.000,00

* As Propostas deverão ser elaboradas a partir da definição e especificação dos materiais constantes neste ITEM 4, onde consta a DESCRIÇÃO de cada produto, desconsiderando para fins de proposta as especificações constantes no comprasnet, por não ter no sistema todas as descrições de acordo com as NBRs citadas.

LOTE 02 – DISPUTA GERAL						
ÍTEM	Descrição	Quant	Unid	CÓD. COMPRAS NET	Valor Unitário	Valor Total
1	Suporte de sustentação - Os suportes deverão ser em tubo de aço galvanizado com 3.50 m (três metros e cinquenta centímetros) de comprimento, sem emendas, diâmetro externo de 2 1/2" (duas e meia polegadas) e parede com espessura mínima de 3,00 mm (três milímetros). A base deverá ser prensada com máquina ou conter aletas anti giro diametralmente opostas de 6 cm x 6 cm (36 cm ²) com espessura mínima de 2 mm (a chapa das aletas) soldadas ao poste a 20 cm (vinte centímetros) da base. A parte superior do tubo deve ser vedada com tampa soldada para evitar infiltração de água. Todo o conjunto deverá ser galvanizado a fogo, interna e externamente.	4.960	UN	44.859 *	211,00	1.046.560,00

* As Propostas deverão ser elaboradas a partir da definição e especificação dos materiais constantes neste ITEM 4, onde consta a DESCRIÇÃO de cada produto, desconsiderando para fins de proposta as especificações constantes no comprasnet, por não ter no sistema todas as descrições de acordo com as NBRs citadas.

LOTE 03 - DISPUTA GERAL						
-------------------------	--	--	--	--	--	--



Item	Descrição	Quant	Unid	CÓD. COMPRA SNET	Valor Unitário	Valor Total
1	<p>Placas de Regulamentação (Formato Octogonal)</p> <p>- As placas deverão ser confeccionadas em chapa 16 MSG, aço laminado a frio, desengraxadas, decapadas, fosfatizadas, com tratamento anti-ferruginoso e acabamento com pintura eletrostática na cor preta nas duas faces da placa. Nas letras, orla e fundo das placas de regulamentação, deverão ser utilizadas películas refletivas prismáticas - Tipo I, ABNT : NBR 14 644. As placas deverão apresentar 04 (quatro) orifícios no diâmetro de 1/4", próximo as bordas, sendo 02 (dois) no eixo vertical e 02 (dois) no eixo horizontal, sendo que os centros dos orifícios deverão distanciar 22,5 cm do centro da placa de regulamentação.</p> <p>- Forma e Cores - As placas serão confeccionadas obedecendo o formato octogonal, com 60 cm de diâmetro de círculo interno inscrito, lado de 25 cm, e os padrões técnicos descritos no Volume I - da Sinalização Vertical de Regulamentação, do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito.</p>	11.920	UN	44.906	142,34	1.696.692,80
2	<p>Placas de Regulamentação (Formato Circular)</p> <p>- As placas deverão ser confeccionadas em chapa 16 MSG, aço laminado a frio, desengraxadas, decapadas, fosfatizadas, com tratamento anti-ferruginoso e acabamento com pintura eletrostática na cor preta nas duas faces da placa. Na tarja, orla e fundo das placas de regulamentação, deverão ser utilizadas películas refletivas prismáticas - Tipo I, ABNT : NBR 14 644). Nos símbolos e letras das placas deverão ser utilizada película preta, Tipo IV, ABNT : NBR 14 644. As placas deverão apresentar 04 (quatro) orifícios no diâmetro de 1/4", próximo as bordas, sendo 02 (dois) no eixo vertical e 02 (dois) no eixo horizontal, sendo que os centros dos orifícios deverão distanciar 22,5 cm do centro da placa de regulamentação.</p> <p>- Forma e Cores - As placas serão confeccionadas obedecendo (dimensões de 0,60 m) e em conformidade com os padrões técnicos descritos no Volume I - da Sinalização Vertical de Regulamentação, do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito.</p>	1.770	UN	44.906	142,34	251.941,80



3	<p>Placas de Advertência</p> <p>- As placas deverão ser confeccionadas em chapa 16 MSG, aço laminado a frio, desengraxadas, decapadas, fosfatizadas, com tratamento anti-ferruginoso e acabamento, com pintura eletrostática na cor preta nas duas faces da placa. Na orla externa e no fundo da placas de advertência deverá ser utilizada película refletiva prismática, Tipo I, ABNT : NBR 14 644. Os símbolos, números, orla interna e legendas das placas de advertência deverão utilizar a película preta, Tipo IV, ABNT : NBR 14 644). As placas deverão apresentar 04 (quatro) orifícios no diâmetro de 1/4", próximo as bordas, sendo 02 (dois) no eixo vertical e 02 (dois) no eixo horizontal, sendo que os centros dos orifícios deverão distanciar 22,5 cm do centro da placa de advertência.</p> <p>- Forma e Cores – As placas de advertência nas dimensões (0,60 x 0,60 m) serão confeccionadas obedecendo os padrões técnicos descritos no Volume II – da Sinalização Vertical de Advertência, do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito.</p>	1.270	UN	64.596	142,34	180.771,80
4	<p>Braçadeira de 2 1/2" (duas polegadas e meia) soldadas em longarina, do tipo retangular de 0,55 x 0,04 m, em chapa nº 12 e com parafusos de 1/4-20 x 3/4 para fixação da placa e com parafusos sext. 3/8 -16 x 1 para fixação no suporte. A braçadeira deverá ser fabricada em aço com acabamento por meio de galvanização à fogo, inclusive o conjunto de parafusos, porcas e arruelas. Observação: A braçadeira deverá possuir dois orifícios (circulares) no eixo horizontal, sendo o centro de cada orifício distante 22,5 cm da parte central da braçadeira e 5 cm da extremidade da mesma, sendo os orifícios para a utilização dos parafusos de fixação das placas.</p>	14.960	UN	49.288	43,67	653.303,20

* As Propostas deverão ser elaboradas a partir da definição e especificação dos materiais constantes neste ITEM 4, onde consta a DESCRIÇÃO de cada produto, desconsiderando para fins de proposta as especificações constantes no comprasnet, por não ter no sistema todas as descrições de acordo com as NBRs citadas.

LOTE 04 - DISPUTA GERAL						
Item	Descrição	Quant	Unid	CÓD. COMPR ASNET	Valor Unitário	Valor Total



1	<p>Microesferas de vidro,"DROP-ON", Tipo II Condições específicas - São aquelas aplicadas por aspersão concomitantemente com a tinta, de modo a permanecerem na superfície, permitindo imediata retrorrefletorização ao material de sinalização.</p> <p>1 - Unidade de Compra - As microesferas de vidro, retrorrefletivas, deverão ser adquiridas por quilograma</p> <p>2 - Embalagem/Identificação As microesferas de vidro podem ser fornecidas em saco de papel, devendo ter internamente um saco de polietileno, cuja a embalagem externa deve ser identificada com as informações a seguir: - Armazenagem – saco de 25 kg - Deve ser retrorrefletiva - Tipo "DROP ON" - Tipo II - Deverão ser limpas, claras, redondas, incolores e isentas de materiais estranhos.</p> <p>3 - Deverá estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT – NBR 16 184).</p>	1.800	UN	17.336	157,67	283.806,00
---	--	-------	----	--------	--------	------------

* As Propostas deverão ser elaboradas a partir da definição e especificação dos materiais constantes neste ITEM 4, onde consta a DESCRIÇÃO de cada produto, desconsiderando para fins de proposta as especificações constantes no comprasnet, por não ter no sistema todas as descrições de acordo com as NBRs citadas.

LOTE 05 - DISPUTA GERAL						
Item	Descrição	Quant	Unid GI / Ita	CÓD. COMPRAS NET	Valor Unitário	Valor Total
1	Tinta para demarcação viária à base de resina acrílica na cor branca , em recipiente de 18 litros, em conformidade com as normas técnicas da ABNT – NBR 11.862.	3.745	GI	14.645	330,34	1.237.123,30
2	Tinta para demarcação viária à base de resina acrílica na cor amarela , em recipiente de 18 litros, em conformidade com as normas técnicas da ABNT – NBR 11.862.	1.525	GI	17.333	340,34	519.018,50
3	Tinta para demarcação viária à base de resina acrílica na cor preta , em recipiente de 18 litros, em conformidade com as normas técnicas da ABNT – NBR 11.862.	10	GI	17.331	330,34	3.303,40



4	Solvente apropriado para tinta resina acrílica, em lata de 18 litros.	350	Lta	17.334	210,67	73.734,50
---	--	-----	-----	--------	--------	-----------

* As Propostas deverão ser elaboradas a partir da definição e especificação dos materiais constantes neste ITEM 4, onde consta a DESCRIÇÃO de cada produto, desconsiderando para fins de proposta as especificações constantes no comprasnet, por não ter no sistema todas as descrições de acordo com as NBRs citadas.

LOTE 06 - DISPUTA GERAL						
Item	Descrição	Quant	Unid	CÓD. COMPRA SNET	Valor Unitário	Valor Total
1	Tachão – Fabricado em resina acrílica a base de poliéster, na cor amarela , formato trapezoidal, birrefletivo, arestas arredondadas, dimensões de base inferior de 250 mm (+/- 2) x 150 mm (+/-2), e base superior de 165 m (+/- 2) x 85 mm (+/-2), altura de 50 mm (+/-2), as partes refletivas na cor amarela (Âmbar), deverá conter ainda, embutidos no corpo das peças, dois pinos galvanizados com superfície rosqueada, ou de outra forma de ranhura no sentido transversal para fixação, de 3/8” de diâmetro, com 500 mm (+/-2) livre de comprimento e espaçamentos entre eixos dos pinos de 120 mm. (Deverá estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT – NBR 15 576)	5.000	UN	49.456	30,84	154.200,00
2	Tachão – Fabricado em resina acrílica a base de poliéster, na cor branca , formato trapezoidal, birrefletivo, arestas arredondadas, dimensões de base inferior de 250 mm (+/- 2) x 150 mm (+/-2), e base superior de 165 cm (+/- 2) x 85 mm (+/-2), altura de 50 mm (+/-2), as partes refletivas na cor branca (Cristal), deverá conter ainda, embutidos no corpo das peças, dois pinos galvanizados com superfície rosqueada, ou de outra forma de ranhura no sentido transversal para fixação, de 3/8” de diâmetro, com 500 mm (+/-2) livre de comprimento entre os eixos e espaçamentos entre eixos dos pinos de 120 mm. (Deverá estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT – NBR 15 576)	1.000	UN	49.456	30,84	30.840,00



3	<p>Tacha refletiva – Fabricada em resina acrílica a base de poliéster na cor amarela, formato trapezoidal com arestas arredondadas, bidirecional, com dimensões na área da base inferior de 80 mm (+/-2) x 110 mm (+/-2), e com dimensões na base superior 100 mm (+/-2) x 50 mm (+/-2). A altura deverá ser de 20 mm. As partes refletivas na cor amarela (Âmbar). Deverá conter ainda um pino centrado galvanizado com superfície rosqueada, ou de outra forma de ranhura no sentido transversal para fixação, com 5/16” de diâmetro e 5,00 cm livre de comprimento. (Deverá estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT – NBR 14 636)</p>	5.000	UN	49.207	11,09	55.450,00
4	<p>Tacha refletiva – Fabricada em resina acrílica a base de poliéster, na cor branca, formato trapezoidal com arestas arredondadas, bidirecional, com dimensões na área da base inferior de 80 mm (+/-2) x 110 mm (+/- 2), e com dimensões na base superior de 100mm (+/-2) x 50 mm (+/-2). A altura deverá ser de 20 mm. As partes refletivas na cor branca (Cristal). Deverá conter ainda um pino centrado, galvanizado com superfície rosqueada, ou de outra forma de ranhura no sentido transversal para fixação, com 5/16” de diâmetro e 5,00 cm livre de comprimento. (Deverá estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT – NBR 14 636)</p>	5.000	UN	49.209	11,09	55.450,00
5	<p>Segregador – Fabricado em resina acrílica a base de poliéster, na cor amarela, na dimensão de 500 mm (+/- 2) x 170 mm (+/-2) x 90 mm (+/-2) (base), sem refletivo, com 02 (dois) pinos galvanizados com superfície rosqueada, ou de outra forma de ranhura no sentido transversal, para fixação no pavimento.</p>	1.000	UN	49.285	95,67	95.670,00
6	<p>Cola - A Cola utilizada deve oferecer perfeita fixação de tachão, tacha e segregador ao pavimento asfáltico ou de concreto, devendo ter um tempo de secagem que permita a liberação do tráfego em no máximo, 30 (trinta) minutos. O catalisador deverá ser usado para acelerar o processo de scagem da cola. A cola deverá ser fornecida em recipiente com capacidade de armazenagem para 1 000 gramas em cada pacote.</p>	3.450	Kg	36.708	17,77	65.749,00

* As Propostas deverão ser elaboradas a partir da definição e especificação dos materiais constantes neste ITEM 4, onde consta a DESCRIÇÃO de cada produto, desconsiderando para fins de proposta as especificações constantes no compasnet, por não ter no sistema todas as descrições de acordo com as NBRs citadas.



4.5 – Das Amostras dos Materiais

4.5.1 – O Licitante vencedor do certame terá de encaminhar em até 06 (seis) dias úteis, do final do prazo recursal ou da publicação do julgamento do recurso, uma amostra de cada um do item cotado, de cada um dos lotes, de acordo com os requisitos previstos neste Termo de Referência

4.5.2 – As amostras deverão ser entregues na Gerência de Engenharia de Tráfego situada à Avenida Corrêa Lima s/nº – Cidade Jardim – Goiânia/Goiás, ao Gerente Engº Renato Mundim, em dias úteis das 8:00 às 12:00 hs e 14:00 às 18:00 hs.

4.5.3 – O não cumprimento dos subitens 4.3.1 e 4.3.2 acarretaram a inabilitação do licitante

4.5.4 – As amostras serão avaliadas de acordo com as especificações definidas neste Termo de Referência, podendo ser aprovadas ou reprovadas, devidamente justificadas pela Gerência de Engenharia de Tráfego

4.5.5 – As amostras serão avaliadas imediatamente pela Gerência de Engenharia de Tráfego do DETRAN/GO, após o recebimento destas, respondendo em até 03 (três) dias úteis aos interessados.

4.5.5 – O Termo de Avaliação da amostra será entregue aos cuidados da Pregoeiro(a) ou a equipe de Apoio do DETRAN/GO – Comissão de Licitações, à Av. Atílio Corrêa Lima, s/n – Cidade Jardim – Goiânia - Goiás. A Comissão de Licitação não se responsabiliza por amostras de materiais entregues em outros setores deste Departamento.

4.6 – Das Condições de Pagamento

4.6.1 – O pagamento será efetuado pela Gerência de Finanças do DETRAN/GO, em moeda corrente, através de Ordem de Pagamento, em favor da Contratada, em conta bancária específica a ser informada pela mesma, no prazo estipulado, de acordo com o Cronograma Físico Financeiro, previsto no Termo de Referência.

4.6.2 – Pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias, a contar da data de recebimento da Nota Fiscal/Fatura, emitida pela Contratada, devidamente atestada pelo Gestor do Contrato ou pela Comissão Gestora.

4.6.3 – Serão descontado na ocasião do pagamento os tributos previstos para serem retidos na fonte, conforme previsão legal.

4.6.4 – Ocorrendo eventual atraso de pagamento, serão acrescidos juros de mora de 0,5% a.m, sobre o respectivo valor faturado; como critério de atualização financeiro dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela do efetivo pagamento.

4.7 – Acréscimo ou Supressão de Quantidade



No interesse do DETRAN/GO o objeto desta ato convocatório poderá ser suprimido ou acrescido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto, facultada a supressão desse limite, por acordo entre as partes, conforme dispostos no artigo 65, §§ 1º e 2º inciso II, da Lei nº 8.666/93

4.7 – Da vigência e Reajuste Contratual

4.7.1 – O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com termo inicial a partir da sua assinatura, fazendo-se imprescindível sua publicação na imprensa oficial, conforme art. 57, Lei federal nº 8.666/93.

4.8 – Das Obrigações Gerais

4.8.1 - Das Obrigações do DETRAN/GO

I - Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa entregar todo objeto adquirido dentro das normas do contrato.

II – Designar, mediante ato do Presidente do DETRAN/GO, o Gestor deste contrato para acompanhar e fiscalizar a execução.

III – Efetuar o pagamento pela entrega do objeto, na forma convencionada no contrato, à vista das Notas Fiscais/Faturas discriminativas correspondentes aos valores convencionados no contrato.

IV – Providenciar a publicação do extrato deste Instrumento no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o parágrafo único do art 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.8.2 – Das Obrigações da Contratada

I – Responder pelos danos de qualquer natureza, que venha a sofrer o DETRAN/GO, em razão de ação ou omissão pela Contratada, ou de quem em seu nome agir em cumprimento do Contrato

II – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato devendo, portanto, executar diretamente todas as atividades necessárias ao cumprimento do objeto do contrato, salvo se expressamente autorizado pelo DETRAN/GO

III – Propiciar à fiscalização do DETRAN/GO, os meios necessários para averiguação de quaisquer dados que a mesma julgar necessário

IV – Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

V – Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.



VI – Aceitar os acréscimo ou supressões, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual inicialmente previsto, na forma da art 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VII – Apresentar relação todos os sócios que compõem seu quadro social, no momento da contratação e, durante a vigência do ajuste, sempre que a Administração o requerer (Art 55, da Lei Federal nº 8.666/93)

VIII – Entregar o objeto deste contrato na Gerência de Engenharia de Tráfego do DETRAN/GO, localizada na Av. Atílio Corrêa Lima, S/N, Cidade Jardim, nesta Capital.

4.9 – Da Garantia Contratual

4.9.1 – A licitante vencedora, até o momento da assinatura do contrato, deverá prestar garantia para execução contratual no valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o total da contratação.

4.9.2 – O recolhimento da garantia deverá ser realizado na Tesouraria do DETRAN/GO, à Avenida Atílio Corrêa Lima, S/N, Cidade Jardim – 74425-901 – Goiânia – Goiás.

4.9.3 – A garantia e seus reforços poderão ser realizadas em uma das seguintes modalidades, conforme previstos no § 1º do art 56, da Lei Federal nº 8.666/93:

4.9.3.1 – Carta de Fiança Bancária – em que fiador declare expressamente sua renúncia aos benefícios do art 827, do Código Civil Brasileiro.

4.9.3.2 – Seguro Garantia

- No caso da opção pelo Seguro-Garantia, o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no País, tendo como segurado o DETRAN/GO, cobrindo o risco de descumprimento de cláusula contratual, pelo prazo de vigência do contrato, devendo a contratada providenciar sua prorrogação, sempre que o ajuste for prorrogado, independente de notificação da CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual;

4.9.3.3 - Caução em dinheiro ou Título da Dívida Pública;

- No caso de garantia em dinheiro, o montante deverá ser depositado em conta própria para tal, a ser indicada pela Tesouraria do DETRAN/GO;

- Se a garantia forem em Títulos da Dívida Pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definidos pelo Ministério da Fazenda.

4.9.4 – A garantia será levantada após 30 (trinta) dias consecutivos, contados



da data do recebimento definitivo da obra, mediante apresentação das mesmas certidões exigidas no ato da contratação.

4.9.5 – Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78, em consonância com o art 79, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será devolvida a garantia.

4.9.6 – No caso das rescisões de que tratam os incisos I a XI, do citado art 78 da Lei Federal nº 8.666/93, a garantia será utilizada para o ressarcimento de eventuais prejuízos e multas aplicadas. A quantia restante, se existir, será devolvida à Contratada, nos termos do artigo 80, III da Lei de Licitações.

5 - INFORMAÇÕES GERAIS DA SINALIZAÇÃO VERTICAL

5.1- Informações Gerais

5.1.1 - A sinalização vertical é um subsistema da sinalização viária que se utiliza de sinais apostos sobre placas fixadas na posição vertical ao lado ou suspenso sobre a pista, transmitindo mensagens de caráter permanente ou eventualmente variável mediante símbolos e/ou legendas preestabelecidas e legalmente instituídas.

5.1.2 - A sinalização vertical tem a finalidade de fornecer informações que permitam aos usuários das vias adotarem comportamentos adequados, de modo a aumentar a segurança, ordenar fluxos de tráfego e orientar os usuários da via.

5.1.3 - A sinalização vertical é classificada segundo sua função podendo ser:

REGULAMENTAÇÃO – ADVERTÊNCIA – INDICAÇÃO

5.1.4 - A Gerência de Engenharia de Tráfego/DETRAN/GO no desenvolvimento das propostas de sinalização nos municípios utilizou-se somente da sinalização vertical composta de placas de regulamentação e de advertência, atendendo as seguintes características:

- Posicionamento dentro do campo visual do usuário
- Legibilidade das mensagens e símbolos
- Mensagens simples e claras e
- Padronização

5.1.5 - A sinalização vertical de regulamentação tem por finalidade transmitir aos usuários as condições, proibições, obrigações ou restrições no uso das vias.

5.1.6- A sinalização vertical de advertência tem por finalidade alertar aos usuários as condições potencialmente perigosas, obstáculos ou restrições existentes nas vias ou adjacentes a ela, indicando a natureza dessas situações à frente, que sejam permanentes ou eventuais.



5.2 - Das Especificações Técnicas dos Materiais de Sinalização Vertical

5.2.1 - Suporte de sustentação

ITEM 01 - Os suportes deverão ser em tubo de aço galvanizado com 3.50 m (três metros e cinquenta centímetros) de comprimento, sem emendas, diâmetro externo de 2 1/2" (duas e meia polegadas) e parede com espessura mínima de 3,00 mm (três milímetros). A base deverá ser prensada com máquina ou conter aletas anti giro diametralmente opostas de 6 cm x 6 cm (36 cm²) com espessura mínima de 2 mm (a chapa das aletas) soldadas ao poste a 20 cm (vinte centímetros) da base. A parte superior do tubo deve ser vedada com tampa soldada para evitar infiltração de água. Todo o conjunto deverá ser galvanizado a fogo, interna e externamente.

- Fornecimento: Os suportes metálicos em aço para placas de trânsito conforme ABNT NBR 14890 e NBR 6591

5.2.2 - Placas de Sinalização/braçadeiras

ITEM 01 – PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO (FORMATO OCTOGONAL)

- As placas deverão ser confeccionadas em chapa 16 MSG, aço laminado a frio, desengraxadas, decapadas, fosfatizadas, com tratamento anti-ferruginoso e acabamento com pintura eletrostática na cor preta nas duas faces da placa. Nas letras, orla e fundo das placas de regulamentação, deverão ser utilizadas películas refletivas prismáticas - Tipo I, ABNT : NBR 14 644. As placas deverão apresentar 04 (quatro) orifícios no diâmetro de 1/4", próximo as bordas, sendo 02 (dois) no eixo vertical e 02 (dois) no eixo horizontal, sendo que os centros dos orifícios deverão distanciar 22,5 cm do centro da placa de regulamentação.

- **Forma e Cores** – As placas serão confeccionadas obedecendo o formato octogonal, com 60 cm de diametro de círculo interno inscrito, lado de 25 cm, e os padrões técnicos descritos no Volume I – da Sinalização Vertical de Regulamentação, do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito.

ITEM 02 – PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO (FORMATO CIRCULAR)

- As placas deverão ser confeccionadas em chapa 16 MSG, aço laminado a frio, desengraxadas, decapadas, fosfatizadas, com tratamento anti-ferruginoso e acabamento com pintura eletrostática na cor preta nas duas faces da placa. Na tarja, orla e fundo das placas de regulamentação, deverão ser utilizadas películas refletivas prismáticas – Tipo I, ABNT : NBR 14 644. Nos símbolos e letras das placas deverão ser utilizada película preta, Tipo IV, ABNT : NBR 14 644). As placas deverão apresentar 04 (quatro) orifícios no diâmetro de 1/4", próximo as bordas, sendo 02 (dois) no eixo vertical e 02 (dois) no eixo horizontal, sendo que os centros dos orifícios deverão distanciar 22,5 cm do centro da placa de regulamentação.

- **Forma e Cores** – As placas serão confeccionadas obedecendo (dimensões de 0,60 m) e em conformidade com os padrões técnicos descritos no Volume I – da Sinalização Vertical de Regulamentação, do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito.



ITEM 03 - PLACAS DE ADVERTÊNCIA

– As placas deverão ser confeccionadas em chapa 16 MSG, aço laminado a frio, desengraxadas, decapadas, fosfatizadas, com tratamento anti-ferruginoso e acabamento, com pintura Eletrostática na cor preta nas duas faces da placa. Na orla externa e no fundo das placas de advertência deverá ser utilizada película refletiva prismática, Tipo I, ABNT: NBR 14 644. Os símbolos, números, orla interna e legendas das placas de advertência deverão utilizar a película preta, Tipo IV, ABNT : NBR 14 644). As placas deverão apresentar 04 (quatro) orifícios no diâmetro de 1/4”, próximo as bordas, sendo 02 (dois) no eixo vertical e 02 (dois) no eixo horizontal, sendo que os centros dos orifícios deverão distanciar 22,5 cm do centro da placa de advertência.

- **Forma e Cores** – As placas de advertência nas dimensões (0,60 x 0,60 m) serão confeccionadas obedecendo os padrões técnicos descritos no Volume II – da Sinalização Vertical de Advertência, do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito.

ITEM 04 - BRAÇADEIRA DE 2 1/2” (duas polegadas e meia) soldadas em longarina, do tipo retangular de 0,55 x 0,04 m, em chapa nº 12 e com parafusos de 1/4-20 x 3/4 para fixação da placa e com parafusos sext. 3/8-16 x 1 para fixação no suporte. A braçadeira deverá ser fabricada em aço com acabamento por meio de galvanização à fogo, inclusive o conjunto de parafusos, porcas e arruelas.

Observação: A braçadeira deverá possuir dois orifícios (circulares) no eixo horizontal, sendo o centro de cada orifício distante 22,5 cm da parte central da braçadeira e 5 cm da extremidade da mesma, sendo os orifícios para a utilização dos parafusos de fixação das placas.

5.3 – Informações sobre as Placas de Sinalização

ITEM 01 - PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO (FORMATO OCTOGONAL)

CÓDIGO	NOME DA PLACA	QUANTIDADE
R1	Parada Obrigatória	11.920 unid

ÍTEM 02 – PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO (FORMATO CIRCULAR)

CÓDIGO	NOME DA PLACA	QUANTIDADE
R3	Sentido Proibido	180
R4a	Proibido virar a esquerda	50
R4b	Proibido virar a direita	50
R5a	Proibido retornar a esquerda	10
R5b	Proibido retornar a direita	10
R6a	Proibido Estacionar	100
R6b	Estacionamento regulamentado	10



R6c	Proibido estacionar e parar	100
R7	Proibido ultrapassar	50
R9	Proibido trânsito de caminhões	30
R19 (20km)	Velocidade máxima	30
R19 (30Km)	Velocidade máxima	80
R19 (40Km)	Velocidade máxima permitida	150
R19 (60Km)	Velocidade máxima permitida	150
R24a	Sentido de circulação da via/pista	100
R24b	Passagem obrigatória	100
R25a	Vire a esquerda	30
R25b	Vire a direita	30
R25c	Siga em frente ou a esquerda	180
R25d	Siga em frente ou a direita	180
R26	Siga em frente	80
R28	Duplo sentido de circulação	20
R33	Sentido de circulação	50
TOTAL		1.770 unid

ÍTEM 03 - PLACAS DE ADVERTÊNCIA

CÓDIGO	NOME DA PLACA	QUANTIDADE
A - 12	Interseção em círculo	130
A - 15	Parada obrigatória	10
A - 18	Saliência ou Lombada	100
A - 18 (Com seta)	Saliência ou Lombada	100
A - 25	Mão dupla adiante	10
A - 32a	Trânsito de pedestres	10
A - 32b	Passagem sinalizada para pedestres	10
A - 33a	Área escolar	450
A - 33b	Passagem sinalizada de escolares	450
TOTAL		1.270 Unid

5.4 – Discriminação dos Quantitativos dos Materiais de Sinalização Vertical



Lote	Item	Descrição do Material	Quantidade	Unid
01	01	Suporte de sustentação	14.960	Unid
02	01	Placa de Regulamentação (Octogonal)	11.920	Unid
	02	Placa de Regulamentação (Circular)	1.770	Unid
	03	Placa de Advertência	1.270	Unid
	04	Braçadeira	14.960	Unid

- Fornecimento: A chapa de aço deverá atender a ABNT NBR 11904, sendo perfeitamente planas, lisas, sem emendas, e isentas de rebarbas ou bordas cortantes.

6 - Do Controle de Qualidade e Garantia dos Materiais (Placas de sinalização, Braçadeiras e Suporte de Sustentação)

6.1 - Na entrega do material de sinalização vertical, será efetuada uma vistoria por técnicos da Gerência de Engenharia de Tráfego/DETRAN/GO, com o objetivo de constatar a qualidade dos materiais e suas especificações técnicas.

6.2 - As películas utilizadas na confecção das placas de sinalização devem ter garantia de desempenho mínimo de 07 (sete) anos. Neste período a retro-refletância residual deve ser de no mínimo de 50 % (cinquenta) por cento, para películas Tipo I.

6.3 – Durante a vigência da Garantia, as cores devem permanecer dentro dos limites especificados.

7 – Das Condições de Entrega dos Materiais de Sinalização Vertical (Placas de sinalização, Braçadeiras e Suporte de sustentação)

7.1 - O fornecimento dos produtos pelas empresas vencedoras no procedimento licitatório, deverá ser parcelado, e será requisitado pela Gerência de Engenharia de Tráfego/DETRAN/GO, através das “Ordens de Fornecimento”.

7.2 – As "Ordens de Fornecimento" serão expedidas às empresas contendo a especificação e o quantitativo dos materiais. O prazo para entrega dos materiais será de até 40 (quarenta) dias corridos, contados da data do recebimento das “Ordens de Fornecimento”. Este prazo de fornecimento dos produtos poderá ser alterado, desde que, haja justificativa por parte da empresa quanto ao atraso, através de documento, que deverá ser analisado pela Gerência de Engenharia de Tráfego.

7.3 - A Gerência de Engenharia de Tráfego/DETRAN/GO deverá requisitar os materiais de sinalização em cinco parcelas, sendo cada “Ordem de Fornecimento” no valor de 20 % (vinte por cento) do quantitativo total do material, após as conclusões das formalidades legais necessárias entre às empresas e este Órgão Executivo Estadual de Trânsito. O quantitativo percentual das parcelas poderá ser alterado, dependendo da demanda de serviços registrada na Gerência de Engenharia de Tráfego.



PARCELAS DE ENTREGA

Parcelas		Percentual
1ª		20,00%
2ª		20,00%
3ª		20,00%
4ª		20,00%
5ª		20,00%
Total		100,00%

7.4 – A Gerência de Engenharia de Tráfego poderá emitir duas "Ordens de Fornecimento" simultaneamente dependendo da demanda de serviços registrada no Setor, devendo alterar o prazo de entrega para 50 (cinquenta) dias corridos, contados da data do recebimento das mesmas. Este prazo de fornecimento dos produtos poderá ser alterado, desde que, haja justificativa por parte da empresa quanto ao atraso, através de documento, que deverá ser analisado pela Gerência de Engenharia de Tráfego.

7.5 - As "Ordens de Fornecimento", emitidas dentro do prazo contratual, deverão ter o seu cumprimento total, mesmo que o prazo de entrega ultrapasse a data de vigência da contratação.

8 – Das Condições de Recebimento dos Materiais de Sinalização (Placas de sinalização, Braçadeiras e Suporte de Sustentação)

8.1 - Observado o disposto nos artigos 73 a 76 da Lei Federal 8.666/93 o recebimento do objeto será realizado da seguinte forma:

8.1.1 - Provisoriamente, assim que efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações técnicas.

8.1.2 - Definitivamente, até 10 (dez) dias úteis da entrega, após verificação da qualidade, quantidade do item e das especificações exigidas neste Termo de Referência, com a sua consequente aceitação, que ficará a cargo da Comissão de Recebimento.

8.1.3 - No caso de consideradas insatisfatórias as condições do objeto recebido provisoriamente, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser recolhido e substituído.

8.1.4 - Após a notificação à contratada, o prazo decorrido até então, será desconsiderado, iniciando-se nova contagem tão logo sanada a situação.

8.1.5 - O fornecedor terá prazo de 10 (dez) dias úteis para providenciar a substituição do item, a partir da comunicação oficial feita pela Comissão de Recebimento, sem qualquer custo adicional para este Departamento.



8.1.6 – Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no Edital e neste Instrumento

8.1.7 – O recebimento provisório e definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-à se satisfeitas as seguintes condições:

- Objeto de acordo com as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência e na Proposta Comercial

- Quantidade em conformidade com o estabelecido na Nota de Empenho
- Entrega no prazo, local e horários previstos este Termo de Referência

8.1.8 – O recebimento definitivo dar-se-à:

- Após a verificação física que constate a integridade do produto

- Após verificação da conformidade com as quantidades e especificações contantes neste Termo de Referência.

8.1.9 – O recebimento definitivo não deverá exceder o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento provisório

9 – Das Disposições Gerais sobre o fornecimento dos materiais

9.1 - Os suportes de sustentação deverão ser entregues amarrados nas extremidades por fitas metálicas ou material similar, sendo cada pacote, constituído de 60 (sessenta) unidades de suportes.

9.2 - As placas de sinalização deverão ser fornecidas em pacotes contendo 05 (cinco) unidades, protegidas por revestimento em papel, amarradas com fitas de plástico ou material similar, contendo na parte externa do pacote, a informação de forma bastante visível, do código da placa e a sua nomenclatura, conforme a discriminação do Código de Trânsito Brasileiro. Entre as placas de cada pacote, deverá ser colocado papel de proteção, evitando danificações às placas.

9.3 - As braçadeiras (braçadeira e encaixe/meia lua) deverão ser entregues em caixas de papelão grosso ou recipiente similar, fechadas, contendo na parte externa, informações do quantitativo existente em cada embalagem.

9.4 - Os parafusos, porcas e arruelas deverão ser fornecidas em caixas apropriadas ou recipientes similares contendo na parte externa, informações do quantitativo existente e as suas especificações técnicas.

9.5 - A(s) Empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) proceder a entrega dos materiais, em dias úteis, nos horários das 8:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 17:00 hs, no DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS – DETRAN/GO.



9.6 - O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás – DETRAN/GO poderá rejeitar parte ou todo o fornecimento que estiver em desacordo com as especificações técnicas, ficando a(s) empresa(s) vencedora(s), obrigada(s) a repor imediatamente o material rejeitado.

9.7 - A(s) empresa(s) que participar(em) do processo licitatório deverá(ão) fornecer amostra do material de sinalização, para que o mesmo seja avaliado por técnicos da Gerência de Engenharia de Tráfego do DETRAN/GO, quando da realização do procedimento licitatório.

9.8 - A(s) Empresas(s) deverá (ão) providenciar a contratação do equipamento (empilhadeira) e/ou mão de obra necessária para o procedimento da descarga do material junto ao local indicado pela Gerência de Engenharia de Tráfego/DETRAN/GO.

10 – INFORMAÇÕES GERAIS DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

10.1 - Informações Gerais

- A sinalização horizontal é um subsistema da sinalização viária que se utiliza de tintas, marcações, símbolos e legendas, pintados ou apostos sobre o pavimento das vias. Tem como função organizar o fluxo de veículos e pedestres, controlar e orientar os deslocamentos em situações com problemas de geometria, topografia ou frente a obstáculos, complementar os sinais verticais de regulamentação, advertência ou indicação visando sobretudo aumentar a segurança dos usuários das vias. Os serviços a serem executados pela Empresas constituem na implantação da sinalização horizontal, representados pelas pinturas gerais nos pavimentos, como as linhas de divisão de fluxos de sentidos opostos e de divisão de fluxos de mesmos sentidos, linhas de retenção, legendas de letras e algarismos, ondulações transversais, sinalização escolar, interseções semaforizadas, entre outros, em conformidade com a Resolução nº 236, de 11 de maio de 2007, do CONTRAN que aprovou o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito – Volume IV, que trata da Sinalização Horizontal

10.2 - Das Especificações Técnicas dos Materiais de Sinalização Horizontal

10.2.1 – Especificação da Microesfera de Vidro

ITEM 01 - Microesferas de vidro (DROP-ON) incolor retrorrefletiva do tipo II

– As microesferas de vidro retrorrefletivas usadas em material para demarcação viária, deverão obedecer às condições estabelecidas na norma NBR 16184 da ABNT.

- **Classificação** – As microesferas de vidro, retrorrefletivas, tipo "Drop-on" - São aquelas aplicadas por aspersão concomitantemente com a tinta, de modo a permanecerem na superfície, da película aplicada, permitindo imediata retrorrefletorização da mesma.



- **Controle de Qualidade** – Poderá a critério da Contratante, serem solicitados, os certificados de análise, com respectiva aprovação do lote de material a ser utilizado, emitidos por laboratórios credenciados pelo INMETRO ou associado à ABIPTI, ou aprovado também pelo Contratante

- Condições Específicas

a - Unidade de Compra

- As microesferas de vidro, retrorrefletivas, deverão ser adquiridas por quilograma.

b – Embalagem

- A unidade de acondicionamento das microesferas de vidro retrorrefletivas é o saco de 25 quilogramas. Os sacos de papel ou juta devem ter internamente, um saco de polietileno.

c – Identificação

- Os lotes de fabricação das microesferas devem ser embalados separadamente, em sacos identificados externamente com as informações a seguir:

- Microesferas de vidro do tipo(classificação)
- Especificação: número da Norma da ABNT;
- Nome e endereço do fabricante
- Identificação da partida de fabricação:
- Data de fabricação;
- Quantidades de microesferas contidas, em Kg
- Se siliconizadas, ou não

d – Aceitação e rejeição

d.1 A exclusivo critério do Contratante, podem ser dispensados um ou mais ensaios, para recebimento do material.

d.2 Se os resultados de ensaio preencher as exigências das especificações técnicas descritas, o lote será aceito pelo Contratante, caso contrário, será rejeitado.

Requisitos Técnicos

1 - Aparência	As microesferas devem ser limpas, claras, redondas, e incolores
2 - Defeitos 2.1 - Partículas angulares e	Max. 03



elementos estranhos, %	máx 30
2.2 - Partículas não esféricas ou com bolhas gasosas, %	
3 - Índice de refração	Mín 1,5
4 - Teor de sílica (SiO ₂), %	Mín 65
5 - Massa específica, g/cm ³	2,4 – 2,6
6 - Tratamento superficial para aumento a fluidez	As esferas devem fluir livremente no funil

Granulometria

Peneiras nº	Abertura, µm	Passando (%)
		Exigidos
18	1000	100
20	850	(98 - 100)
30	600	(75 - 95)
50	300	(09 - 35)
80	180	(0 - 05)

10.2.2 – Especificações e Informações Gerais das Tintas de Demarcação Viária e Solvente

10.2.2.1 – Especificação técnica das Tintas de Demarcação Viária

Item 01 - Tinta para demarcação viária à base de resina acrílica na cor branca, em recipiente de 18 litros, em conformidade com as normas técnicas da ABNT – NBR 11.862

Item 02 - Tinta para demarcação viária à base de resina acrílica na cor amarela, em recipiente de 18 litros, em conformidade com as normas técnicas da ABNT – NBR 11.862

Item 03 - Tinta para demarcação viária à base de resina acrílica na cor preta, em recipiente de 18 litros, em conformidade com as normas técnicas da ABNT – NBR 11.862

Item 04 - Solvente apropriado para a tinta resina acrílica em lata de 18 litros

10.2.2.2 – Informações Gerais da Tinta de Demarcação Viária

– **Tinta para demarcação viária:** As tintas deverão atender as



especificações técnicas descritas na Norma - ABNT 11 862 (Requisitos gerais e qualitativos e características técnicas)

- Tinta para demarcação asfáltica (superfície betuminosa) ou em concreto de cimento Portland, a base de resina acrílica, alta qualidade, apresentando grande durabilidade, mesmo quando submetida às altas densidades de tráfego, em galão de 18 (dezoito) litros. Tendo como características principais gerais: fácil homogeneização, secagem rápida, forte aderência ao pavimento, excelente aspecto visual diurno e, quando refletorizada com microesferas do tipo DROP-ON, deverá apresentar ótima refletividade noturna nas faixas pintadas.

- As tintas são constituídas basicamente de solventes, resinas, pigmentos e aditivos. As tintas empregadas na sinalização horizontal, conforme associação à resina componente pode ser: alquídica; alquídica com borracha clorada e acrílica estirenado e acrílica pura (a base de água).

- A escolha do material deverá ser feita em função da natureza da proposta de sinalização (provisória ou permanente), do volume e classificação do tráfego, qualidade e vida útil do pavimento, frequência de manutenção, dentre outros.

TABELA – ESCOLHA DO MATERIAL

Volume de Tráfego (VDM)	Vida útil da Sinalização (Provável)	Material a ser utilizado
Até 2000	01 ano	Estireno/Acrilato ou Estireno Butadieno
2000 – 3000	02 anos	Acrílica
3000 – 5000	03 anos	Termoplástico tipo “spray”
Mais de 5000	05 anos	Termoplástico – tipo extrudado

Os técnicos da Gerência de Engenharia de Tráfego optaram pela utilização da tinta a base de resina acrílica, após análise do volume e classificação de tráfego de diversos municípios que serão beneficiados com a implantação da sinalização horizontal. Observaram que na maioria dos municípios, o volume de tráfego é baixo, possuindo pouco trânsito de veículos de cargas e ônibus nas vias urbanas e a pavimentação asfáltica, encontra-se em bom estado de conservação.

Existem diversas normas que especificam as tintas de demarcação viária, entre as quais, podemos citar: ABNT NBR 11 862; DERSA OP 0621; ABNT NBR 12935; ABNT 8164; DNER 368 – 2000; DNER 371 – 2000 etc.

A escolha da tinta para demarcação foi realizada pela equipe responsável pela elaboração das propostas de sinalização. A tinta de demarcação viária regida pelas normas técnicas da ABNT NBR 11862 foi selecionada para ser utilizada nos serviços de sinalização, tendo em vista, a análise realizada das condições



retrocitadas. Outro fator que contribuiu para a utilização desse padrão de tinta, foi o fato que a mesma já foi utilizada na execução de serviços por este Setor, apresentando bom rendimento e boa qualidade técnica de acabamento, sendo que a vida útil das sinalizações monitoradas, atenderam o prazo estipulado na tabela supracitada.

10.3 – Especificação : Norma Técnica da ABNT - NBR 11862 - Requisitos Gerais (Tinta à base de Resina Acrílica)

10.3.1 – Objetivo

Esta norma fixa as condições exigíveis para as tintas à base de resina acrílica, destinadas à sinalização horizontal viária, separadamente das microesferas de vidro.

10.3.2 - Documentos Necessários

Na aplicação desta Norma é necessário consultar:

- NBR 16184 - Esferas e microesferas de vidro –Requisitos e métodos de ensaios
- NBR 7396 - Material para sinalização horizontal - Terminologia
- NBR 15438 - Tintas para sinalização horizontal – Tintas – Métodos de ensaio
- NBR15405 - Sinalização viária – Procedimentos para a execução da demarcação e avaliação.

10.3.3 – Definições

Os termos técnicos utilizados nesta Norma estão definidos na Norma NBR 7396

10.3.4 – Condições Gerais

10.3.4.1 - A tinta deve ser fornecida para uso em superfície betuminosa ou de concreto de cimento Portland.

10.3.4.2 - A tinta logo após a abertura do recipiente não deve apresentar sedimentos, natas e grumos.

10.3.4.3 - A tinta deve ser suscetível de rejuvenescimento mediante aplicação de nova camada.

10.3.4.4 - Execução da sinalização

10.3.4.5 - A sinalização deve ser executada conforme o exigido na ABNT NBR 15405 - sinalização viária – tintas – Procedimentos para execução da demarcação e avaliação.

10.3.4.5.1 - Material



- Espessura de 0,4 a 0,6 mm
- Equipamento para aplicação: máquina apropriadas

10.3.4.6 – A tinta deve estar apta a ser aplicada nas seguintes condições

- Temperatura entre 10° C e 40° C
- Umidade relativa do ar até 90 %

10.3.4.7 – A tinta deve ter condições para ser aplicada por máquinas apropriadas e ter a consistência específica, sem ser necessária a adição de outro aditivo qualquer. No caso da adição de microesfera de vidro (ver NBR 16184), tipo premix, pode ser adicionado no máximo 5% de solvente em volume sobre a tinta, compatível com a mesma, para acerto de viscosidade.

10.3.4.8 – No caso de serem exigidas microesferas de vidro, a sua aplicação deve ser feita na proporção de:

- Tipo premix: de 200g a 250g para cada litro de tinta
- Tipo Drop-on: mínimo de 300g de microesferas para cada m2 de tinta aplicada.

10.3.4.9 - A unidade de compra é balde de 18 litros

10.3.4.10 – A tinta deve ser fornecida embalada em recipiente metálico, cilíndrico, possuindo tampa removível com diâmetro igual ao da embalagem. Estes recipientes devem trazer no seu corpo, bem legível a seguintes informações:

- a. nome do produto: tinta para sinalização viária;
- b. nome comercial
- c. cor da tinta
- d. referência quanto a natureza química da resina;
- e. data da fabricação
- f. prazo de validade
- g. identificação da partida de fabricação
- h. nome e endereço do fabricante
- i. quantidade contida no recipiente, 18 litros

10.4 - Condições específicas

10.4.1 – Requisitos quantitativos
Conforme a Tabela 1

10.4.2 – Requisitos qualitativos
Conforme a Tabela 2



10.5 - Inspeção

10.5.1 - Consistência

Para determinação da consistência deve ser utilizada a NBR 15438

10.5.2 – Estabilidade na armazenagem

Para determinação da estabilidade deve ser utilizada a NBR 15438

10.5.3 – Matéria não volátil

Para determinação da matéria não volátil deve ser utilizada a NBR 15438

10.5.4 – Determinação do veículo não volátil

Para determinação do veículo não volátil deve ser utilizada a NBR 15438

10.5.5 - Determinação do tempo de secagem

Para determinação do tempo de secagem deve ser utilizada a NBR 15438

10.5.6 - Determinação da resistência à abrasão

Para determinação da resistência à abrasão deve ser utilizada a NBR 15438

10.5.7 - Determinação da massa específica

Para determinação da massa específica deve ser utilizada a NBR 15438

10.5.8 - Determinação do brilho

Para determinação do brilho deve ser utilizada a NBR 15438

10.5.9 - Determinação da flexibilidade

Para determinação da flexibilidade deve ser utilizada a NBR 15438

10.5.10 - Determinação do sangramento

Para determinação do sangramento deve ser utilizada a NBR 15438

10.5.11- Determinação da resistência à água

Para determinação da resistência à água deve ser utilizada a NBR 15438

10.5.12 - Determinação da resistência ao calor

Para determinação da resistência ao calor deve ser utilizada a NBR 15438

Tabela 01– Requisitos Quantitativos

Requisitos	Mínimo	Máximo
Consistência (UK)	80	95
Estabilidade na armazenagem: - alteração de consistência (UK)	----	5
Material não volátil, porcentagem em massa	62,8	----
Pigmento, porcentagem em massa	40	50
Poder de cobertura úmida, número de placa cristal 7 (tinta branca)	----	11



Poder de cobertura úmida, número de placa cristal 7 (tinta amarela)	----	22
Veículo não-volátil, porcentagem em massa do veículo	38	----
Veículo total, porcentagem em massa na tinta	50	60
Tempo de secagem, (<i>No-Pick-Up Time</i>), minutos	----	20
Resistência a abrasão	80	----
Massa específica, g/cm ³	1,3	1,45
Brilho a 60°, unidade	---	20

Tabela 02 – Requisitos Qualitativos

Cor (notação Munsell Highway); - Tinta branca - Tinta amarela - Tinta preta	N 9,5 10YR7,5/14 N 0,5
	Inalterada
Sangramento	Ausência;
Resistência à água	Inalterada;
Resistência ao calor	Inalterada;
Resistência ao Intemperismo (400 h) - Cor - Integridade:	Leve alteração Inalterada
Identificação do veículo - não volátil	O espectrograma de absorção de radiações Infravermelho. Deve apresentar bandas características predominante de resinas acrílicas e estireno.

10.6 – Requisitos Técnicos/Tinta de demarcação viária

a - O recipiente da tinta deverá ser metálico, cilíndrico, possuindo tampa removível com diâmetro igual ao da embalagem, com capacidade líquida de 18 (dezoito) litros.

b - O recipiente de tinta deverá apresentar-se em bom estado de conservação, sendo, considerados defeitos as seguintes deficiências:

- fechamento imperfeito



- vazamento
- falta de tinta
- amassamento
- rasgões e cortes
- falta ou insegurança de alça
- má conservação
- marcação deficiente
- ausência do lacre do responsável pela análise

c - Todos os recipientes deverão conter, em sua superfície lateral, as seguintes informações:

- nome do fabricante
- data de fabricação
- nome do produto (tinta para demarcação de pavimento)
- referência quanto à natureza química da resina
- especificação a qual satisfaz
- cor (nome e código Munsell)
- número do pedido de compra ou da licitação
- número do lote de fabricação
- prazo de validade
- peso do conteúdo em quilos
- capacidade líquida
- lacre colocado pelo instituto responsável pela análise

d - Deverá ser fornecida pronta para uso em superfície betuminosa ou de concreto de cimento Portland.

e - Quando em recipiente, não deverá apresentar sedimento que não possa ser facilmente disperso por agitação manual, devendo, após a agitação apresentar aspecto homogêneo.

f - Não deverá apresentar espessamento, coagulação, empedramento ou película, em lata cheia e recentemente aberta, devendo manter tais qualidades após estocagem durante 6 (seis) meses, em local protegido de luz solar direta e a temperatura máxima de 30 °C, contados da data de entrega do produto.

g - Deverá recobrir perfeitamente o pavimento quando aplicada na espessura recomendada e permitir a liberação ao tráfego no período máximo de até 20 (vinte) minutos.



h - Quando aplicada sobre superfície betuminosa, não deverá apresentar sangramento e tampouco, exercer qualquer ação que danifique o pavimento.

I - Deverá manter totalmente a sua coesão e cor após a aplicação.

j - Após aplicação deverá apresentar plasticidade e elevada aderência às esferas de vidro retro-refletivas ao pavimento e/ou sinalização anterior, devendo resultar película fosca, de aspecto uniforme, não devendo ser constatada a ocorrência de rachaduras, manchas ou outras.

11 – Das Especificações do Solvente

- O solvente deverá ser apropriado para a tinta de demarcação viária cotada pela empresa. O solvente será utilizado no processo de diluição da tintas de demarcação viária. A quantidade de solvente para a diluição, se for necessário (devendo ser evitado), não deverá ser superior a 5% (cinco por cento) do quantitativo da tinta utilizada.

12 – Dos Quantitativos dos Materiais de Sinalização horizontal

Lote	Item	Descrição do Material	Quantidade	Unid
03	01	Microesfera de Vidro (saco de 25 Kg)	1 800	saco
04	01	Tinta para demarcação viária na cor branca(Gal 18 L)	3 745	Gal
	02	Tinta para demarcação viária na cor amarela(Gal 18L)	1 525	Gal
	03	Tinta para demarcação viária na cor preta (Gal 18 L)	10	Gal
	04	Solvente (Gal 18 L)	350	Gal

13 – Do Controle de Qualidade (Microesferas de Vidro e das Tintas)

13.1 – Das tintas de demarcação viária

13.1.1 - O controle das tintas de demarcação viária será realizado de acordo com as especificações técnicas descritas na Norma ABNT – 11862;

13.1.2 - Este controle de qualidade correrá as expensas da firma vencedora e deverá ser realizado em laboratório associado à ABIPTI – Associação Brasileira das Instituições de Pesquisas Tecnológica Industrial, ou credenciado pelo INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia Normalização e Qualidade Industrial;



13.1.3 – A tinta de demarcação viária deverá ter prazo de validade de um ano a partir da data de sua fabricação.

13.2 - O controle das qualidades das microesferas de vidro será realizado através de laudo técnico emitidos por laboratórios credenciados pelo INMETRO ou associado à ABIPTI, ou aprovado também CONTRATANTE.

13.3 - O DETRAN/GO reserva-se o direito de confirmar a qualidade do material utilizado pela Empresa na implantação dos serviços, em laboratório escolhido pelo Órgão, visando à comprovação das especificações técnicas. A empresa vencedora deverá arcar com as despesas de análise e transporte do material.

14 - Das Condições de Entrega dos Materiais de Sinalização Horizontal

14.1 - Na entrega do material será efetuado uma vistoria por técnico da Gerência de Engenharia de Tráfego/DETRAN/GO, com o objetivo de constatar a qualidade do material entregue neste Órgão.

14.2 - O fornecimento dos produtos pelas empresas vencedoras no procedimento licitatório, deverá ser parcelados, e serão requisitados pela Gerência de Engenharia de Tráfego, através de “Ordens de Fornecimento”.

14.3 - As “Ordens de Fornecimento” serão expedidas às empresas, contendo a especificação e o quantitativo dos materiais. O prazo para entrega dos materiais será de até 40 (quarenta) dias corridos, contados da data do recebimento das “Ordens de Fornecimento”. Este prazo de fornecimento dos produtos poderá ser alterado, desde que, haja justificativa por parte da empresa quanto ao atraso, através de documento, que deverá ser analisado pela Gerência de Engenharia de Tráfego.

14.4 - A Gerência de Engenharia de Tráfego/DETRAN/GO deverá requisitar os materiais de sinalização em cinco parcelas iguais, sendo cada “Ordem de Fornecimento” no valor de 20 % (vinte por cento) do quantitativo total do material, após as conclusões das formalidades legais necessárias entre às empresas e este Órgão Executivo Estadual de Trânsito. O quantitativo percentual das parcelas poderá ser alterado, dependendo da demanda de serviços registrada na Gerência de Engenharia de Tráfego.

PARCELAS DE ENTREGA

Parcelas	Percentual
1ª	20,00%
2ª	20,00%
3ª	20,00%
4ª	20,00%
5ª	20,00%
Total	100,00%



14.5 - A Gerência de Engenharia de Tráfego poderá emitir duas Ordens de Fornecimento simultaneamente dependendo da demanda de serviços registrada no Setor, devendo alterar o prazo de entrega para 50 (cinquenta) dias corridos, contados da data do recebimento das mesmas. Este prazo de fornecimento dos produtos poderá ser alterado, desde que, haja justificativa por parte da empresa quanto ao atraso, através de documento, que deverá ser analisado pela Gerência de Engenharia de Tráfego.

14.6 - As “Ordens de Fornecimento”, emitidas dentro do prazo contratual, deverão ter o seu cumprimento total, mesmo que o prazo de entrega ultrapasse a data de vigência da contratação.

15 - Das Condições de Recebimento dos Materiais de Sinalização
(Tintas de demarcação viária, microesfera de vidro e solvente)

15.1 - Observado o disposto nos artigos 73 a 76 da Lei Federal 8.666/93 o recebimento do objeto será realizado da seguinte forma:

15.1.1 - Provisoriamente, assim que efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações técnicas.

15.1.2 - Definitivamente, até 10 (dez) dias úteis da entrega, após verificação da qualidade, quantidade do item e das especificações exigidas neste Termo de Referência, com a sua consequente aceitação, que ficará a cargo da Comissão de Recebimento.

15.1.3 - No caso de consideradas insatisfatória as condições do objeto recebido provisoriamente, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser recolhido e substituído.

15.1.4 - Após a notificação à contratada, o prazo decorrido será desconsiderado, iniciando - se nova contagem tão logo sanada a situação.

15.1.5 - O fornecedor terá prazo de 10 (dez) dias úteis para providenciar a substituição do item, a partir da comunicação oficial feita pela Comissão de Recebimento, sem qualquer custo adicional para este Departamento.

16 – Das Disposições Gerais sobre o fornecimento dos materiais

16.1 - A(s) Empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) proceder a entrega dos materiais, em dias úteis, nos horários das 8:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 17:00 hs, no DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS – DETRAN/GO.

16.2 - O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás – DETRAN/GO poderá rejeitar parte ou todo o fornecimento que estiver em desacordo com as especificações técnicas, ficando a(s) empresa(s) vencedora(s), obrigada(s) a repor imediatamente o material rejeitado.

16.3 - A(s) empresa(s) que participar(em) do processo licitatório deverá(ão)



fornecer amostra do material de sinalização, para que o mesmo seja avaliado por técnicos da Gerência de Engenharia de Tráfego do DETRAN/GO, quando da realização do procedimento licitatório.

16.4 - A(s) Empresas(s) deverá (ão) providenciar a contratação do equipamento (empilhadeira) e/ou mão de obra necessária para o procedimento da descarga do material junto ao local indicado pela Gerência de Engenharia de Tráfego/DETRAN/GO.

17 – INFORMAÇÕES GERAIS DOS DISPOSITIVOS AUXILIARES

17 – Dos Dispositivos Auxiliares

17.1- Informações Gerais

17.1.1 - Os dispositivos auxiliares são elementos aplicados ao pavimento da via, junto a ela, ou nos obstáculos próximos, de forma a tornar mais eficiente e segura a operação da via. São constituídos de materiais, formas e cores diversos, dotados ou não de refletividade.

17.1.2 – Os tachões e tachas com elementos refletivos são dispositivos auxiliares à sinalização horizontal, fixados na superfície do pavimento, que têm como função básica a canalização de tráfego e a implantação espaçada e sequencial. Visam a delimitar uma linha que caracterize condições de restrição parcial quanto a ultrapassagem. Podem ser utilizados na implantação das mini-rotatórias em interseções com risco potencial para acidentes de trânsito.

17.1.3 – Os segregadores são dispositivos auxiliares à sinalização horizontal, fixados na superfície do pavimento, que têm como função de segregar pistas para uso exclusivo de determinado tipo de veículo ou pedestres

17.1.4 – Os tachões e tachas devem suportar carga de no mínimo 10 000 Kgf e 5 000 Kgf , respectivamente

17.1.5 – Os elementos refletivos devem ser constituídos de vidro lapidado e espelhado, ou de outro material com características de dureza, resistência à abrasão e retro-refletividade superior ao vidro lapidado, incrustados em suporte de ABS, por meio de rebites e cola.

17.1.6 – Os tachões e as tachas devem atender as especificações das NBR 15 576 e NBR 14 636, respectivamente

17.1.7 – Forma:

- O formato externo do corpo deve permitir condições de limpeza dos elementos refletivos pela ação do tráfego e das chuvas

- Os pinos de fixação devem ter cabeças arredondada, embutida no corpo do



tachão ou mini-tachão para que no caso de quebra estes não se tornem perigosos ao tráfego

- A parte dos pinos de fixação a ser embutida no pavimento deve ser rosqueada para aumentar a aderência

- Os elementos refletivos devem estar perfeitamente embutidos no corpo do dispositivo.

17.2 - Das Especificações Técnicas dos Materiais dos Dispositivos Auxiliares

17.2.1 - (Tachões, tachas, segregadores e cola de fixação)

ÍTEM 01 - Tachão birrefletivo na cor amarela

Tachão – Fabricado em resina acrílica a base de poliéster, na cor amarela, formato trapezoidal, birrefletivo, arestas arredondadas, dimensões de base inferior de 250 mm (+/- 2) x 150 mm (+/-2), e base superior de 165 mm (+/-2) x 8,5 mm (+/-2), altura de 50 mm (+/-2), as partes refletivas na cor amarela (Âmbar), deverá conter ainda, embutidos no corpo das peças, dois pinos de aço galvanizado com superfície rosqueada, ou outra forma de ranhura no sentido transversal, para permitir melhor aderência dos pinos no material de fixação e no pavimento, com dimensão de 3/8” de diâmetro, com 500 mm livre de comprimento e espaçamentos entre eixos dos pinos de 120 mm.

ITEM 02 - Tachão birrefletivo na cor branca

Tachão – Fabricado em resina acrílica a base de poliéster, na cor branca, formato trapezoidal, birrefletivo, arestas arredondadas, dimensões de base inferior de 250 mm (+/- 2) x 150 mm (+/-2), e base superior de 165 mm (+/-2) x 85 mm (+/-2), altura de 50 mm (+/-2), as partes refletivas na cor branca (Cristal), deverá conter ainda, embutidos no corpo das peças, dois pinos galvanizado com superfície rosqueada, ou outra forma de ranhura no sentido transversal, para permitir melhor aderência dos pinos no material de fixação e no pavimento, com dimensão de 3/8” de diâmetro, com 500 mm livre de comprimento entre os eixos e espaçamentos entre eixos dos pinos de 120 mm.

ITEM 03 - Tacha birrefletiva na cor amarela

Tacha refletiva – Fabricada em resina acrílica a base de poliéster na cor amarela, formato trapezoidal com arestas arredondadas, birrefletiva, com dimensões na área da base inferior de 80 mm (+/- 2) x 110 mm (+/- 2), e com dimensões na base superior 100 mm (+/-2) x 50 mm (+/-2). A altura deverá ser de 20 mm. As partes refletivas na cor amarela (Âmbar). Deverá conter ainda um pino centrado galvanizado com superfície rosqueada, ou outra forma de ranhura no sentido transversal, para fixação no pavimento, com 5/16” de diâmetro e 5,00 cm livre de comprimento.



ITEM 04 - Tacha birrefletiva na cor branca

Tacha refletiva – Fabricada em resina acrílica a base de poliéster, na cor branca, formato trapezoidal com arestas arredondadas, bidirecional, com dimensões na área da base inferior de 80 mm (+/- 2) x 110 mm (+/- 2), e com dimensões na base superior de 100 mm (+/-2) x 50 mm (+/-2). A altura deverá ser de 20 mm. As partes refletivas na cor branca (Cristal). Deverá conter ainda um pino centrado, galvanizado com superfície rosqueada, ou outra forma de ranhura no sentido transversal para fixação no pavimento, com 5/16” de diâmetro e 5,00 cm livre de comprimento.

ITEM 05 - Segregador

Segregador - Fabricado em resina acrílica a base de poliéster, na cor amarela, na dimensão de 500 mm (+/- 2) x 170 mm (+/- 2) x 90 mm (+/-2) (base), sem refletivo, com 02 (dois) pinos galvanizados com superfície rosqueada, ou de outra forma de ranhura no sentido transversal, para fixação no pavimento

ITEM 06 - Cola com catalisador para fixação de Tachão, Tacha e Segregador

A Cola utilizada deve oferecer perfeita fixação de tachão, tacha e segregador ao pavimento asfáltico ou de concreto, devendo ter um tempo de secagem que permita a liberação do tráfego em no máximo, 30 (trinta) minutos. O catalisador deverá ser usado para acelerar o processo de secagem da cola. A cola deverá ser fornecida em recipiente com capacidade de armazenagem para 1 000 gramas em cada pacote.

17.3 – Dos Quantitativos dos Dispositivos Auxiliares

Lote	Item	Descrição do Material	Quantidade	Unid
05	01	Tachão birrefletivo na cor amarela	5 000	un
	02	Tachão birrefletivo na cor branca	1 000	un
	03	Tacha birrefletiva na cor amarela	5 000	un
	04	Tacha birrefletiva na cor branca	5 000	un
	05	Segregador	1 000	un
	06	Cola (Tachão, Tachinha e Segregador)	3 700	Kg

18 - Do Controle de Qualidade dos Materiais dos Dispositivos Auxiliares

18.1 - Na entrega do material de sinalização vertical, será efetuado uma vistoria por técnicos da Gerência de Engenharia de Tráfego/DETRAN/GO, com o objetivo de constatar a qualidade do material e suas especificações técnicas.



19 – Das Condições de Entrega dos Materiais
(tachões, tachinhas, segregadores e cola)

19.1 - O fornecimento dos produtos pelas empresas vencedoras no procedimento licitatório, deverá ser parcelado, e será requisitado pela Gerência de Engenharia de Tráfego/DETRAN/GO, através das “Ordens de Fornecimento”.

19.2 – As "Ordens de Fornecimento" serão expedidas às empresas contendo a especificação e o quantitativo dos materiais. O prazo para entrega dos materiais será de até 40 (quarenta) dias corridos, contados da data do recebimento das “Ordens de Fornecimento”. Este prazo de fornecimento dos produtos poderá ser alterado, desde que, haja justificativa por parte da empresa quanto ao atraso, através de documento, que deverá ser analisado pela Gerência de Engenharia de Tráfego.

19.3 - A Gerência de Engenharia de Tráfego/DETRAN/GO deverá requisitar os materiais de sinalização em cinco parcelas, sendo cada “Ordem de Fornecimento” no valor de 20 % (vinte por cento) do quantitativo total do material, após as conclusões das formalidades legais necessárias entre às empresas e este Órgão Executivo Estadual de Trânsito. O quantitativo percentual das parcelas poderá ser alterado, dependendo da demanda de serviços registrada na Gerência de Engenharia de Tráfego.

PARCELAS DE ENTREGA

Parcelas		Percentual
1ª		20,00%
2ª		20,00%
3ª		20,00%
4ª		20,00%
5ª		20,00%
Total		100,00%

19.4 - A Gerência de Engenharia de Tráfego poderá emitir duas Ordens de Fornecimento simultaneamente dependendo da demanda de serviços registrada no Setor, devendo alterar o prazo de entrega para 50 (cinquenta) dias corridos, contados da data do recebimento das mesmas. Este prazo de fornecimento dos produtos poderá ser alterado, desde que, haja justificativa por parte da empresa quanto ao atraso, através de documento, que deverá ser analisado pela Gerência de Engenharia de Tráfego.

19.5 - As “Ordens de Fornecimento”, emitidas dentro do prazo contratual, deverão ter o seu cumprimento total, mesmo que o prazo de entrega ultrapasse a data de vigência da contratação.

20 – Das Condições de Recebimento dos Materiais de Sinalização



(Tachões, tachas, segregadores e cola)

20.1 - Observado o disposto nos artigos 73 a 76 da Lei Federal 8.666/93 o recebimento do objeto será realizado da seguinte forma:

20.1.1 - Provisoriamente, assim que efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações técnicas.

20.1.2 - Definitivamente, até 10 (dez) dias úteis da entrega, após verificação da qualidade, quantidade do item e das especificações exigidas neste Termo de Referência, com a sua consequente aceitação, que ficará a cargo da Comissão de Recebimento.

20.1.3 - No caso de consideradas insatisfatória as condições do objeto recebido provisoriamente, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser recolhido e substituído.

20.1.4 - Após a notificação à contratada, o prazo decorrido até então, será desconsiderado, iniciando-se nova contagem tão logo sanada a situação.

20.1.5 - O fornecedor terá prazo de 10 (dez) dias úteis para providenciar a substituição do item, a partir da comunicação oficial feita pela Comissão de Recebimento, sem qualquer custo adicional para este Departamento.

20.2- A empresa deverá providenciar a contratação de equipamento (empilhadeira) e/ou mão de obra necessária para o procedimento da descarga do material junto ao local indicado pela Gerência de Engenharia de Tráfego/DETRAN/GO

21 – Das Disposições Gerais sobre o fornecimento dos materiais

21.1 - A(s) Empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) proceder a entrega dos materiais, em dias úteis, nos horários das 8:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 17:00 hs, no DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS – DETRAN/GO.

21.2 - O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás – DETRAN/GO poderá rejeitar parte ou todo o fornecimento que estiver em desacordo com as especificações técnicas, ficando a(s) empresas(s) vencedora(s), obrigada(s) a repor imediatamente o material rejeitado.

21.3 - A(s) empresa(s) que participar(em) do processo licitatório deverá(ão) **fornecer amostra do material de sinalização**, para que o mesmo seja avaliado por técnicos da Gerência de Engenharia de Tráfego do DETRAN/GO, quando da realização do procedimento licitatório.

21.4 - A(s) Empresas(s) deverá (ão) providenciar a contratação do equipamento (empilhadeira) e/ou mão de obra necessária para o procedimento da descarga do material junto ao local indicado pela Gerência de Engenharia de Tráfego/DETRAN/GO.

21.5 - Os tachões deverão ser entregues armazenados em caixas fechadas



de papelão grosso ou material similar, sendo cada caixa, contendo 20 (vinte) unidades de tachões

21.6 – As tachas deverão ser entregues armazenadas em caixas fechadas de papelão grosso ou material similar, sendo cada caixa, contendo 30 (trinta) unidades de tachas.

21.7 – Os segregadores deverão ser entregues armazenados em caixas fechadas de papelão grosso ou material similar, sendo cada caixa, contendo 10 (dez) unidades de segregadores.

21.8 – A Cola para fixação dos tachões, tachas e segregadores deverá ser fornecida com pacote de 01 (um) Quilo.

22 – DOS PRAZOS

22.1 – A declaração da validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura dos trabalhos licitatórios.

22.2 – Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias, do mês subsequente ao da prestação dos serviços, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, onde constem todos os serviços efetuados no mês, devidamente atestadas pelo setor competente.

22.2.1 – Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item anterior passará a ser contado da data da sua reapresentação.

22.2.2 – Para efeitos de emissão de Nota Fiscal o CNPJ do DETRAN/GO é nº 02.872.448/0001-20.

23. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS RECURSOS FINANCEIROS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS		
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
Unidade Orçamentária	5901	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN
Função	06	Segurança Pública
Sub-função	452	Serviços Urbanos
Programa	1061	Programa Trânsito Consciente e Responsável
Ação	2326	Goiás Sinalizado
Grupo de Despesa	03	Outras Despesas Correntes
Fonte de Recurso	100	Receitas Ordinárias
Total dos recursos	R\$8.513.614,30 (oito milhões, quinhentos e treze mil, seiscentos e quatorze reais e trinta centavos.	

Elaborado por:

Renato Mundim - Gerente de Engenharia

De Acordo:

João Balestra do Carmo Filho
Diretor Técnico e de Atendimento

Manoel Xavier Ferreira
Presidente



24 - CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

MATERIAL PRAZO/PERCENTUAL	Mês 01 20%	Mês 02	Mês 03	Mês 04 20%	Mês 05	Mês 06	Mês 07 20%	Mês 08	Mês 09	Mês 10 20%	Mês 11	Mês 12 20%	Financeiro (R\$)	Porcentagem (100%)
LOTE 01 - UNIDADE Suporte de sustentação	2.992			2.992			2.992			2.992		2.992	3.156.560,00	100
LOTE 02 - UNIDADES/R\$ Placas de sinalização	556.541,92			556.541,92			556.541,92			556.541,92		556.541,92	2.782.709,60	100
Regulamentação(Octogonal)	2.384			2.384			2.384			2.384		2.384	11.920	
Regulamentação (Circular)	354			354			354			354		354	1.770	
Placa de Advertência	254			254			254			254		254	1.270	
Braçadeiras	2.992			2.992			2.992			2.992		2.992	14.960	
LOTE 03 – UN (SACO) Microesfera	360			360			360			360		360	283.806,00	100
LOTE 04 – UNIDADE/R\$	366.635,94			366.635,94			366.635,94			366.635,94		366.635,94	1.833. 179,70	100
Tinta - cor branca	749			749			749			749		749	3.745	
Tinta - cor amarela	305			305			305			305		305	1.525	
Tinta - cor preta	02			02			02			02		02	10	
Solvente	70			70			70			70		70	350	
LOTE 05 – UNIDADE/R\$	91.471,00			91.471,00			91.471,00			91.471,00		91.471,00	457.359,00	100
Tachão birrefletivo-cor amarela	1.000			1.000			1.000			1.000		1.000	5.000	
Tachão birrefletivo-cor branca	200			200			200			200		200	1.000	
Tacha birrefletiva -cor amarela	1.000			1.000			1.000			1.000		1.000	5.000	
Tacha birrefletiva -cor branca	1.000			1.000			1.000			1.000		1.000	5.000	
Segregador	200			200			200			200		200	1.000	
Cola para fixação	740			740			740			740		740	3.700	
Porcentagem acumulada %	20,00			40,00			60,00			80,00		100,00		
Desembolso Mensal (R\$)	1.702.722,86			1.702.722,86			1.702.722,86			1.702.722,86		1.702.722,86		
Desembolso Total Acumulado (R\$)	1.702.722,86			3.405.445,72			5.108.168,58			6.810.891,44		8.513.614,30	8.513. 614,30	

Elaborado por: Renato Mundim-Gerente de Engenharia João Balestra do Carmo Filho- Diretor Técnico e de Atendimento Manoel Xavier Ferreira - Presidente



ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS PELA APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC

A licitante poderá apresentar o CRC em substituição aos documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação econômico-financeira, conforme listados abaixo:

1. Habilitação Jurídica

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, que poderá ser substituído por documento consolidado das alterações, devidamente comprovado o último registro no órgão próprio e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Para comprovar se está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a empresa deverá apresentar certidão expedida pela Junta Comercial ou, alternativamente, documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no sítio www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional, podendo ser confrontado com as peças contábeis apresentadas ao certame licitatório.

2. Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Cópias das certidões negativas de débitos ou equivalentes na forma da lei, relativas:
 - c.1) ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
 - c.2) à Fazenda Pública Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União)
 - c.3) à Fazenda Pública do Estado do domicílio ou sede da licitante (Certidão de Débito em Dívida Ativa) e do Estado de Goiás quando o Licitante tiver sede em outro Estado da Federação
 - c.4) à Fazenda Pública do Município do domicílio ou sede da licitante (Tributos Mobiliários)

2.1. Caso a participação no certame se dê através da matriz, com possibilidade de que a execução contratual se dê por filial, ou vice-versa, a prova de regularidade fiscal, mediante apresentação do CRC, deverá ser de ambas (deliberação da Procuradoria Geral do Estado através de seu Despacho “AG” nº 001930/2008).

3. Regularidade Trabalhista

- a) Apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, com a finalidade de aferir a adimplência ou inadimplência das empresas perante a Justiça do Trabalho, por força da Lei nº 12.440/11.



4. Qualificação Econômico-Financeira

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, através de índices oficiais, quando encerrado há mais de três meses da data da apresentação da proposta;

b) A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral – LG (não inferior a 1,0), Solvência Geral – SG (maior ou igual a 1,0) e Liquidez Corrente – LC (não inferior a 1,0), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

c) Certidão negativa de falência e recuperação judicial, emitida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

Nota: O Certificado de Regularidade de Registro Cadastral - CRC, deverá estar dentro do prazo de validade com status homologado. Caso o CRC apresente “*status irregular*”, será assegurado à licitante o direito de apresentar a documentação atualizada e regular na própria sessão.



DETRAN-GO

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA
LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06

(deverá ser entregue, após a fase de lances, junto com a proposta comercial, em papel timbrado)

Pregão Eletrônico nº017/2017 – DETRAN/GO
Processo nº 201700025138381

A (nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, e atesta a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49, da Lei Complementar federal nº 123/06, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida Lei.

.....
(Local e data)

Representante legal

Nota: A falsidade desta DECLARAÇÃO, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracterizará crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das penalidades previstas neste Edital.



DETRAN-GO

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO
ENQUADRAMENTO À CONSTITUIÇÃO FEDERAL
(deverá ser apresentada em papel timbrado)

Pregão Eletrônico nº017/2017 – DETRAN/GO
Processo nº 201700025138381

A (nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA;**

1º) Para fins de atender ao preceito incerto no Inciso V, do Artigo 27, da Lei Federal no 8.666/93, acrescido pela Lei Federal no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de **18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega, em qualquer trabalho, menor de **16 (dezesesseis) anos**. (Ressalva: informar, caso empregue, menor com idade a partir de **14 (quatorze) anos**, na condição de aprendiz.);

2º) Sob as penas cabíveis, que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão Eletrônico **nº017/2017**, objeto do Processo **nº201700025138381**, para a habilitação, quanto as condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeiro e regularidade fiscal;

3º) Sob as penas cabíveis, que não se encontra em nenhuma das situações prevista no item 4.4 do Edital de Pregão Eletrônico **nº017/2017**;

4º) Estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital de Pregão Eletrônico **nº017/2017**, ensejara aplicação de penalidade a Declarante.

.....
(Local e data)

Representante legal



DETRAN-GO

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(proposta deverá ser apresentada em papel timbrado)
Todos os campos são de preenchimento obrigatório.

Pregão Eletrônico nº017/2017 – DETRAN/GO
Processo nº 201700025138381.

PROPOSTA DE PREÇOS					
Razão Social:					
CNPJ:					
Endereço:					
Telefone/e-mail:					
Banco:		Agência:		Conta Corrente:	
Condições de Pagamento:					
Dados do Signatário - para assinatura do contrato					
Nome:				Cargo:	
Nacionalidade:			Cargo:		
PROPOSTA DE PREÇOS – CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL					
Item	Descrição	Unid	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
Valor Total da Proposta (por extenso):					
<p>- Declaro que nesta Proposta de Preços estão inclusos todos os demais tributos, encargos sociais e trabalhistas, custos e direitos indiretos, embalagens, seguro, frete e até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente aquisição e/ou serviço e que estou de acordo com todas as normas pertinentes à matéria.</p> <p>- Validade da Proposta: _____</p> <p>Local e Data</p> <p>_____</p> <p>(assinatura da empresa emitente) (nome legível do representante legal) (cargo/telefone)</p>					



DETRAN-GO

ANEXO VI

MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pregão Eletrônico nº017/2017 – DETRAN/GO
Processo nº 201700025138381.

(razão social da empresa emitente do atestado), inscrita no CNPJ sob nº (CNPJ da empresa emitente do atestado), com endereço na (endereço da empresa emitente), (cidade), (estado), **ATESTA** para fins de habilitação em licitação que a empresa (razão social da licitante), inscrita no CNPJ sob nº (CNPJ da licitante), com endereço na (endereço da empresa licitante), (cidade), (estado) **fornece (u)** para esta empresa os materiais abaixo especificados e/ou **prestou** para esta empresa o (s) serviço (s) abaixo especificado (s), **através do contrato nº _____, no valor total de R\$ _____, pelo período de _____ meses (de ____/____/____ a ____/____/____):**

- **LOTE (S):** _____

(informar a descrição completa dos materiais fornecidos para estes lotes);

ATESTAMOS ainda que tal (is) fornecimento (s) e/ou serviço(s) está (ao) sendo/foi (ram) executado(s) **satisfatoriamente**, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Local e Data

(Assinatura do representante legal da empresa emitente)
(Nome legível do representante legal da empresa emitente)
(Cargo e telefone)



A N E X O VII

MINUTA CONTRATUAL

Pregão Eletrônico nº017/2017 – DETRAN/GO

Contrato nº ____/ 2017.

Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de sinalização viária, com entrega parcelada, conforme especificações e quantitativos constantes no EDITAL e seus ANEXOS, que entre si fazem o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS – DETRAN/GO e a empresa....., sob as condições abaixo:

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS – DETRAN/GO, Autarquia estadual, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, à Avenida Atilio Correa Lima, s/nº, Cidade Jardim, inscrito no CNPJ sob o nº 02.872.448/0001-20, neste ato representado pelo seu Presidente, _____, brasileiro, _____, _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, pelo seu Diretor de Gestão, Planejamento e Finanças, _____, brasileiro, _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, pelo seu Diretor Técnico, _____, brasileiro, _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e pelo seu Diretor de Operações, _____, brasileiro, _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residentes e domiciliados nesta Cidade doravante denominado DETRAN/GO e, de outro lado, a empresa, sediada à, inscrita no CNPJ sob o nº, Representada, pelo sócio....., doravante denominada CONTRATADA têm, entre si justo e avençado, e celebram o presente a **contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de sinalização viária, com entrega parcelada, conforme especificações e quantitativos constantes no EDITAL e seus ANEXOS**, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, em sua redação vigente, além das cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a **contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de sinalização viária, com entrega parcelada, conforme especificações e quantitativos constantes no ANEXO UNICO**, deste Contrato, integrando ao presente ajuste independentemente de transcrição os Edital, Termo de Referência.



CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL

Os serviços ora contratados resultaram de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, conforme Processo nº 201700025138381 e Edital de chamamento registrado sob o nº 017/2017, que passará a fazer parte integrante deste e a ele vinculando-se diretamente, independentemente de sua transcrição. A presente licitação e consequente contratação serão regidas pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002; da Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012; do Decreto Estadual nº 7.468, de 20 de outubro de 2011; da Lei Complementar Federal nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores dada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 07/08/2014; do Decreto Estadual nº 7.466, de 18 de outubro de 2011, aplicando no que couber a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 em sua redação vigente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, para fiel execução deste contrato obrigar-se-á:

I - Responder pelos danos de qualquer natureza, que venha a sofrer o DETRAN/GO, em razão de ação ou omissão pela CONTRATADA, ou de quem em seu nome agir em cumprimento do presente contrato;

II - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, devendo, portanto, executar diretamente todas as atividades necessárias ao cumprimento do objeto deste contrato, salvo se expressamente autorizado pelo DETRAN/GO;

III – Propiciar à fiscalização do DETRAN/GO os meios necessários para averiguação de quaisquer dados que a mesma julgar necessário.

IV – Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

V – Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;

VI – Aceitar os acréscimos ou supressões, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual inicialmente previsto, na forma do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores;

VII – Apresentar relação de todos os sócios que compõem seu quadro social, no momento da contratação e, durante a vigência do ajuste, sempre que a Administração o requerer (Art.55 da Lei Federal nº 8.666/93).

VIII – Entregar o objeto deste contrato na Gerencia de Engenharia de Trafego do DETRAN/GO, localizada à Av. Atílio Corrêa Lima, S/N, Cidade Jardim, nesta capital;

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



O CONTRATANTE, por sua vez, obriga-se a:

I – Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa entregar todo objeto adquirido dentro das normas do contrato;

II – Designar, mediante ato do CONTRATANTE, o Gestor deste contrato para acompanhar e fiscalizar sua execução.

III – Efetuar o pagamento pela entrega do objeto, na forma convencionada no Contrato, à vista das Notas Fiscais/Faturas discriminativas correspondentes aos valores convencionados.

IV – Providenciar a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

I – O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, art. 57, com termo inicial a partir da sua assinatura, fazendo-se imprescindível sua publicação na imprensa oficial, conforme art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93;

II – O contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do seu valor inicial atualizado.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

I - O valor da contratação é estimado em R\$ ____ (____), para atender ao objeto deste contrato, nos termos da Proposta Comercial.

II - No preço proposto estarão incluídas todas as despesas que se fizerem necessárias para a execução do objeto ora contratado, tais como: impostos, tributos, encargos (sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais), taxas e demais custos inerentes ao fornecimento dos produtos, eximindo o Contratante de qualquer ônus ou despesa extra, oriunda deste instrumento e seus afins.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta da dotação orçamentária nº _____, Natureza de Despesa nº _____, Recurso _____, conforme nota de empenho nº ____ de ____/____/2017, no valor de R\$ _____ (_____), para o presente exercício financeiro, correndo a conta de dotação própria para o exercício financeiro seguinte.

CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA DO PRODUTO E DO PAGAMENTO



São Condições da entrega do produto e do pagamento:

I – Na entrega do material de sinalização será efetuada uma vistoria por técnicos da Gerência de Engenharia de Tráfego - DETRAN/GO, com o objetivo de constatar a qualidade e quantidade do material e suas especificações técnicas. O fornecimento dos produtos deverá ser parcelado, e será requisitado pela Gerência solicitante, através das “Ordens de Fornecimentos”.

II – As “Ordens de Fornecimentos” serão expedidas à empresa, contendo a especificação e o quantitativo do material de sinalização. O prazo para entrega dos materiais será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento das “Ordens de Fornecimentos”.

III – A Gerência de Engenharia de Tráfego/DETRAN/GO deverá requisitar os materiais de sinalização em 05 (cinco) parcelas, sendo cada “Ordem de Fornecimento” no valor de 20 % (vinte por cento) do quantitativo total do material, após as conclusões das formalidades legais necessárias entre às empresas e o Contratante. O quantitativo percentual das parcelas poderá ser alterado, dependendo da demanda de serviços registrada na Gerência Requisitante, nos termos do Termo de Referência.

IV – As “Ordens de Fornecimento”, emitidas dentro do prazo contratual, deverão ter o seu cumprimento total, mesmo que o prazo de entrega ultrapasse a data de vigência da contratação.

V – O pagamento será feito mediante apresentação de faturas/Nota fiscais, conforme cronograma de fornecimento, devidamente certificada pelo Gestor do Contrato;

VI – O pagamento da CONTRATADA será realizado até 30 (trinta) dias, do mês subsequente a entrega do produto, devidamente atestada pela Comissão de Recebimento;

Parágrafo Único – Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no inciso VI, desta Cláusula passará a ser contado da data da sua reapresentação;

VII – Ocorrendo eventual atraso de pagamento, serão acrescidos juros de mora de 0,5% a.m, sobre o respectivo valor faturado; como critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;

VIII – No ato do pagamento será comprovada perante a Gerência de Finanças, com a apresentação dos documentos hábeis ou por meio do Certificado de Regularidade de Registro Cadastral, a regularidade jurídica e fiscal CONTRATADA;

IX – Para efeitos de emissão de Nota Fiscal o CNPJ do DETRAN/GO é nº 02.872.448/0001-20.

CLÁUSULA NONA – DA GESTÃO E ACOMPANHAMENTO



A Comissão de Recebimento deste contrato será nomeada pela Diretoria do Contratante e será composta por, no mínimo, 03 (três) servidores do DETRAN/GO (sendo um deles efetivo), e terá as seguintes competências:

I – A Comissão de Recebimento emitirá o competente Atestado de recebimento, após a comprovação de entrega do objeto, de acordo com as condições fixadas neste contrato e seu anexo;

II – A Comissão de Recebimento tem poderes para rejeitar, no todo ou em parte, os objetos em desacordo com a descrição contida neste contrato e seu anexo;

III – A fiscalização deste contrato será acompanhada por um Gestor do Contrato, especialmente designado, sendo permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

IV – O Gestor do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

V – O pagamento ocorrerá após a emissão e entrega dos objetos, acompanhada pelos documentos necessários à liquidação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA CONTRATUAL

I – A licitante vencedora, até o momento da assinatura do contrato, deverá prestar garantia para execução contratual no valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o total da contratação.

II – O recolhimento da garantia deverá ser feito na Tesouraria da DETRAN/GO, à Av. Atílio Corrêa Lima S/nº, Cidade Jardim – 74425-901 – GOIÂNIA – GO.

III – A garantia e seus reforços poderão ser realizadas em uma das seguintes modalidades, conforme previsto no § 1º do art. 56, da Lei Federal nº 8.666/93:

IV – Carta de Fiança Bancária – em que o fiador declare expressamente sua renúncia aos benefícios do art. 827, do Código Civil Brasileiro.

V – Seguro Garantia;

a – No caso da opção pelo Seguro-Garantia, o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no País, tendo como segurado o DETRAN/GO, cobrindo o risco de descumprimento de cláusula contratual, pelo prazo de vigência do contrato, devendo a contratada providenciar sua prorrogação sempre que o ajuste for prorrogado, independente de notificação da CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual.

VI – Caução em dinheiro ou Título da Dívida Pública;



a – No caso de garantia em dinheiro, o montante deverá ser depositado em conta própria para tal, a ser indicada pela Tesouraria do DETRAN/GO.

b – Se a garantia forem Títulos da Dívida Pública, estes devem ter sido emitidos sob forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definidos pelo Ministério da Fazenda.

VII – A garantia será levantada após 30 (trinta) dias consecutivos, contados da data do recebimento definitivo da obra, mediante apresentação das mesmas certidões exigidas no ato da contratação.

VIII – Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78, em consonância com o art. 79, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será devolvida a garantia.

IX – No caso das rescisões de que tratam os incisos I a XI, do citado art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, a garantia será utilizada para o ressarcimento de eventuais prejuízos e multas aplicadas. A quantia restante, se existir, será devolvida à CONTRATADA, nos termos do artigo 80, III da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS MULTAS E SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

I – A recusa do adjudicatário em assinar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do objeto deste Pregão, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida permitindo a Administração à aplicação das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

II – As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

III – A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, além das penalidades previstas no inciso I, poderá acarretar à contratada multa de mora, de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites:

a) 10 % (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

b) 0,3 % (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não cumprido;



c) 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento, por cada dia subsequente ao trigésimo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos no artigo 78, e na forma disposta pelo artigo 79, e consequências previstas no artigo 80, todos os artigos da Lei Federal nº 8.666/93;

Parágrafo Primeiro – Também poderá ocorrer a rescisão do contrato por conveniência da administração, a qualquer tempo e mediante notificação prévia no prazo mínimo de 10 (dez) dias;

Parágrafo Segundo – O DETRAN/GO se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto do contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada, caso em que a CONTRATADA terá direito de receber os serviços efetivamente executados e demais ressarcimentos garantidos e previstos na Lei Federal nº 8.666/93;

Parágrafo Terceiro – Ficam reconhecidos os direitos do DETRAN/GO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa;

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas adiante nominadas.

GABINETE DO PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS – DETRAN/GO, em Goiânia, aos ___ de _____ de 2016.

Pelo DETRAN/GO:

Diretor Gestão, Planejamento e Finanças

Diretor Técnico e de Atendimento

Diretor de Operações

Presidente

Pela CONTRATADA:

Representante Legal

Testemunhas:

1ª Testemunha _____ CPF _____

2ª Testemunha _____ CPF _____

**ANEXO ÚNICO DA MINUTA DE CONTRATO**

Processo nº201600025210081

Contrato nº ____/2017

1. RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS QUE SERÃO BENEFICIADOS COM A IMPLANTAÇÃO DA SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL**2.**

CIDADES	Vertical	Horizontal	CIDADES	Vertical	Horizontal	CIDADES	Vertical	Horizontal
01- Abadiânia	280	87	24- Itauçu	250	85	47- Rialma	300	100
02- Adelândia	156	65	25- Ivolândia	160	62	48- Rianópolis	230	82
03- Alto Horizonte	200	65	26- Jaragua	400	130	49- Rio Quente	250	83
04- Alto Paraíso	240	80	27- Jaupaci	160	64	50- Santa Tereza	170	65
05- Balisa	160	60	28- Leop de Bulhões	260	80	51- Santa Terezinha	190	70
06- Buritópolis	165	61	29- Mozarlândia	370	125	52- S Rita do Novo Destino	160	62
07- Cabeceiras	160	60	30- Mutunópolis	160	63	53- São Domingos	162	62
08- Campos Verdes	190	65	31- Mundo Novo	260	90	54- S. João da Aliança	174	67
09- Cezarina	250	80	32- Nova Aurora	160	62	55- São Luis do Norte	170	64
10- Colinas do Sul	160	61	33- Nova Crixás	280	80	56- SMiguel do Araguaia	420	150
11- Cromínia	160	60	34- Nova Glória	180	65	57- S. Miguel do Passo Quatro	170	65
12- Cumari	200	70	35- Nova Roma	180	63	58- São Patrício	160	63
13- Damolândia	160	60	36- Nova Veneza	237	82	59- São Simão	330	110
14- Davinópolis	165	62	37- Novo Gama	400	129	60- Serranópolis	180	67
15- Diorama	160	60	38- Palmelo	184	69	61- Silvânia	270	95
16- Fazenda Nova	220	75	39- Paranaiguara	320	108	62- Teresina de Goiás	165	62
17- Firminópolis	280	85	40- Perolândia	160	61	63- Três Ranchos	180	67
18- Flores de Goiás	160	60	41- Petrolina de Goiás	250	87	64- Trombas	170	65
19- Goverlândia	170	65	42- Pilar de Goiás	160	62	65- Turvelândia	192	67
20- Guaraíta	165	60	43- Planaltina	432	140	66- Urutaí	121	56
21- Iaciara	200	68	44- Porteirão	162	62	67- Valparaíso	450	145
22- Itapaci	280	98	45- Posse	442	150	68- Vila Boa	160	62
23- Itarumã	180	65	46- Professor Jamil	158	60			

3. – QUANTITATIVOS DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO**3.1. PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO (FORMATO OCTOGONAL)**

CÓDIGO	NOME DA PLACA	QUANTIDADE
R1	Parada Obrigatória	11.920 unid

**3.2. – PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO (FORMATO CIRCULAR)**

CÓDIGO	NOME DA PLACA	QUANTIDADE
R3	Sentido Proibido	180
R4a	Proibido virar a esquerda	50
R4b	Proibido virar a direita	50
R5a	Proibido retornar a esquerda	10
R5b	Proibido retornar a direita	10
R6a	Proibido Estacionar	100
R6b	Estacionamento regulamentado	10
R6c	Proibido estacionar e parar	100
R7	Proibido ultrapassar	50
R9	Proibido trânsito de caminhões	30
R19 (20km)	Velocidade máxima	30
R19 (30Km)	Velocidade máxima	80
R19 (40Km)	Velocidade máxima permitida	150
R19 (60Km)	Velocidade máxima permitida	150
R24a	Sentido de circulação da via/pista	100
R24b	Passagem obrigatória	100
R25a	Vire a esquerda	30
R25b	Vire a direita	30
R25c	Siga em frente ou a esquerda	180
R25d	Siga em frente ou a direita	180
R26	Siga em frente	80
R28	Duplo sentido de circulação	20
R33	Sentido de circulação	50
TOTAL		1.770 unid

3.3. - PLACAS DE ADVERTÊNCIA

CÓDIGO	NOME DA PLACA	QUANTIDADE
A - 12	Interseção em círculo	130
A - 15	Parada obrigatória	10
A - 18	Saliência ou Lombada	100
A – 18	Saliência ou Lombada	100



(Com seta)		
A - 25	Mão dupla adiante	10
A - 32a	Trânsito de pedestres	10
A - 32b	Passagem sinalizada para pedestres	10
A - 33a	Área escolar	450
A - 33b	Passagem sinalizada de escolares	450
TOTAL		1.270 Unid

4. – QUANTITATIVOS DOS MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL

4.1. DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS

ITEM	Descrição do Material	Quantidade	Unid
01	Suporte de sustentação	14.960	Unid
02	Placa de Regulamentação (Octogonal)	11.920	Unid
03	Placa de Regulamentação (Circular)	1.770	Unid
04	Placa de Advertência	1.270	Unid
05	Braçadeira	14.960	Unid

4.2. PARCELAS DE ENTREGA - VER CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

5. – QUANTITATIVOS DA MICRO ESFERA, DAS TINTAS E SOLVENTE

5.1. – DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS

ITEM	Descrição do Material	Quantidade	Unid
01	Microesfera de Vidro (25 Kg)	1.800	saco
02	Tinta para demarcação viária - cor branca(18 L)	3.745	Gal
03	Tinta para demarcação viária - cor amarela(18L)	1.525	Gal
04	Tinta para demarcação viária - cor preta (18 L)	10	Gal
05	Solvente (18 L)	350	Gal

5.2. PARCELAS DE ENTREGA - VER CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

6. DOS DISPOSITIVOS AUXILIARES



6.1. – DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS - DISPOSITIVOS AUXILIARES

Item	Descrição do Material	Quantidade	Unid
01	Tachão birrefletivo na cor amarela	5 000	un
02	Tachão birrefletivo na cor branca	1 000	un
03	Tacha birrefletiva na cor amarela	5 000	un
04	Tacha birrefletiva na cor branca	5 000	un
05	Segregador	1 000	un
06	Cola (Tachão, Tachinha e Segregador)	3 700	Kg

6.2. PARCELAS DE ENTREGA - VER CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

**6 - CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO**

MATERIAL PRAZO/PERCENTUAL	Mês 01 20%	Mês 02	Mês 03	Mês 04 20%	Mês 05	Mês 06	Mês 07 20%	Mês 08	Mês 09	Mês 10 20%	Mês 11	Mês 12 20%	Financeiro (R\$)	Porcentagem (100%)
LOTE 01 - UNIDADE	2.992			2.992			2.992			2.992		2.992		100
LOTE 02 - UNIDADES/R\$														
Regulamentação(Octogonal)	2.384			2.384			2.384			2.384		2.384	11.920	100
Regulamentação (Circular)	354			354			354			354		354	1.770	
Placa de Advertência	254			254			254			254		254	1.270	
Braçadeiras	2.992			2.992			2.992			2.992		2.992	14.960	
LOTE 03 – UN (SACO)	360			360			360			360		360		
LOTE 04 – UNIDADE/R\$														
Tinta - cor branca	749			749			749			749		749	3.745	100
Tinta - cor amarela	305			305			305			305		305	1.525	
Tinta - cor preta	02			02			02			02		02	10	
Solvente	70			70			70			70		70	350	
LOTE 05 – UNIDADE/R\$														
Tachão birrefletivo-cor amarela	1.000			1.000			1.000			1.000		1.000	5.000	100
Tachão birrefletivo-cor branca	200			200			200			200		200	1.000	
Tacha birrefletiva -cor amarela	1.000			1.000			1.000			1.000		1.000	5.000	
Tacha birrefletiva -cor branca	1.000			1.000			1.000			1.000		1.000	5.000	
Segregador	200			200			200			200		200	1.000	
Cola para fixação	740			740			740			740		740	3.700	
Porcentagem acumulada %	20			40			60			80		100		100
Desembolso Mensal (R\$)														
Desembolso Total Acumulado (R\$)														

Elaborado por:

Renato Mundim-Gerente de Engenharia

João Balestra do Carmo Filho- Diretor Técnico e de Atendimento

Manoel Xavier Ferreira - Presidente



DETRAN-GO